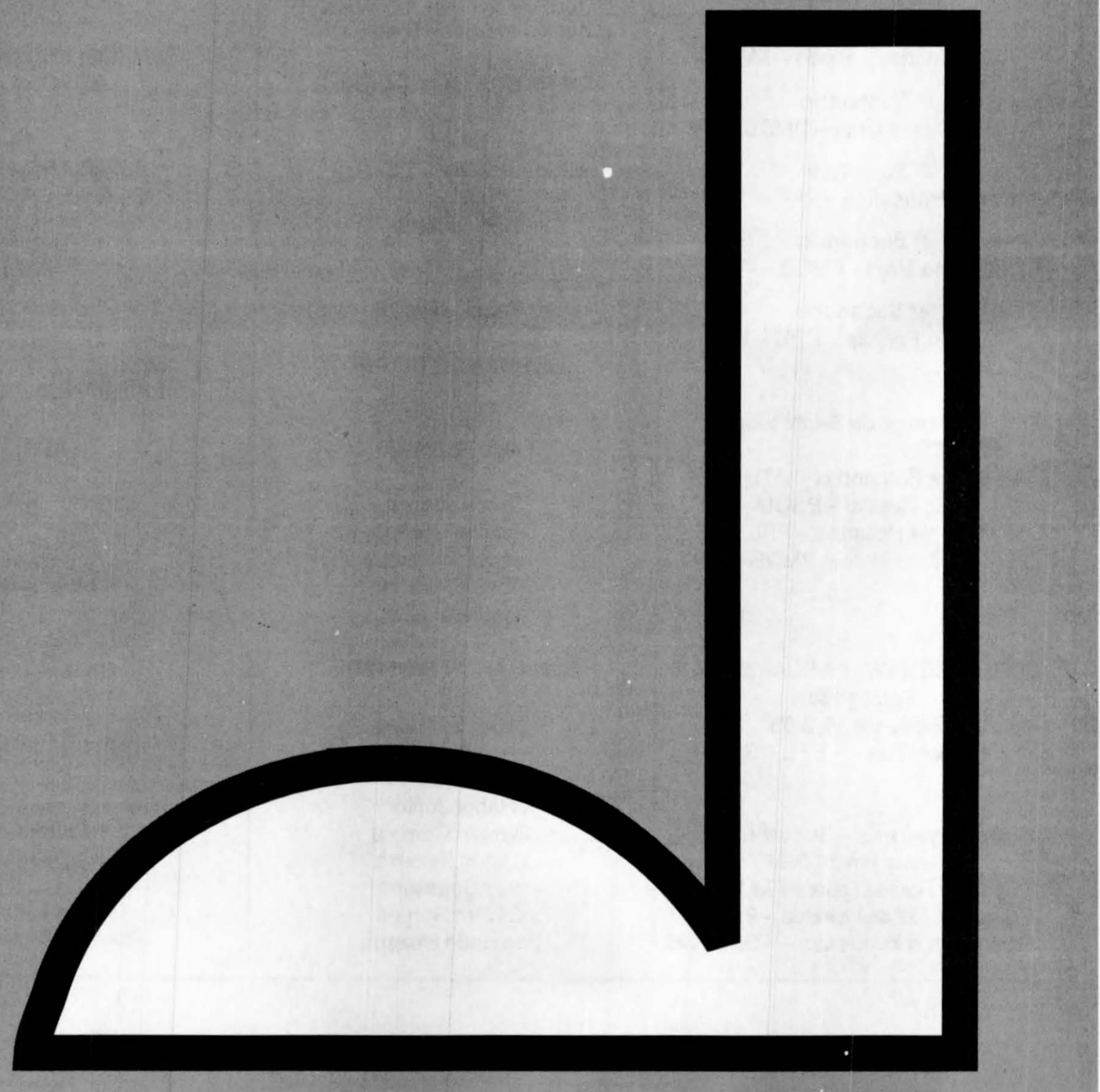


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
 Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
 Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
 Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
 Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
 Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário
 1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Omelas – PFL – BA
 Emilia Femandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
 José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor da Secretaria Especial
 de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (Onumoz), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 22 e 23, de 1997, lidos anteriormente, findo o qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Recebimento da Mensagem nº 67, de 1997 (nº 267/97, na origem), de 28 de fevereiro último, pela qual o Senhor Presidente da República envia relatório das Visitas de Trabalho ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e de Estado à Itália e ao Vaticano, no período de 8 a 15 de fevereiro último.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-3, em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.563-2, em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

04901

04896

04899

04901

04901

04901

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.566-1, em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

04902

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.566-1, em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

04903

Convocação de sessão solene conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 12 do corrente, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa.....

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis e dá outras providências.....

04903

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (planejamento familiar), e dá outras providências.....

04904

1.2.4 – Requerimentos

Nº 160, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando que seja submetida à Mesa Diretora proposta de publicação, em homenagem ao ex-Senador Virgílio Távora, neste ano, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado Federal.

04906

Nº 161, de 1997, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro Extraordinário da Reforma Agrária e Política Fundiária as informações que menciona.....

04907

Nº 162, de 1997, de autoria do Senador Fernandes Amorim, solicitando ao Tribunal de Contas da União as informações que menciona.

04907

1.2.5 – Apreciação de matéria		querimento nº 164/97. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.....	04922
Requerimento nº 155, de 1997, do Senador Ernandes Amorim, lido em sessão anterior.			
Aprovado.	04907	1.3.1 – Matérias apreciadas após Ordem do Dia	
1.2.6 – Ofícios		Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 165/97. À Câmara dos Deputados.....	04924
S/Nº, de 21 de fevereiro do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, comunicando a nova composição da Bancada nas comissões permanentes do Senado Federal.....	04908	1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
Nº 64/97, de 3 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros que integrarão as comissões permanentes para o biênio 97/98.....	04908	SENADOR NEY SUASSUNA – Críticas injustificadas à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, feitas por autoridades e indústrias Argentinas, contra exigências do Brasil para entrada de produtos farmacêuticos em nosso País. Apelando ao Ministério das Relações Exteriores para que adote uma postura firme em prol da uniformização das leis patentes e na defesa no âmbito do Mercosul, de medidas que visem a proteção dos países consumidores. Pressões injustificadas contra a permanência do professor Elisaldo Carlini à frente da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.....	04926
S/Nº, de 21 de fevereiro do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação da Senadora Regina Assumpção para ocupar o cargo de Vice-Líder do partido.....	04909	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Elogios ao tema escolhido pela CNBB para campanha da fraternidade deste ano. Dificuldades na aplicação da Lei de Execução Penal no País. Sofrimento dos presos com a superlotação de presídios.....	04929
1.2.7 – Discursos do Expediente		SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Saudando o Governo do Rio Grande do Sul pelo lançamento das bases para criação de uma central de doação de órgãos no Estado. Necessidade do lançamento de uma campanha de esclarecimento à população sobre a doação de órgãos.....	04932
SENADOR COUTINHO JORGE – Comentários sobre as ações do governo federal nos setores de energia elétrica, saneamento básico e reforma agrária na Amazônia, principalmente no Estado do Pará.	04909	SENADOR RAMEZ TEBET – Apelo ao Ministro das Relações Exteriores para que a sede da instituição financeira de integração regional do Mercosul seja instalada em Mato Grosso do Sul, caso o Brasil seja escolhido para abrigá-la.....	04933
SENADOR ERNANDES AMORIM – Defendendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, constante do item 2 da Ordem do Dia de hoje, com modificações no art. 36.	04912	SENADOR VALMIR CAMPELO – Escolha dos presidiários como tema da Campanha da Fraternidade deste ano. Ressaltando a degradação dos presídios brasileiros. Solicitando apoio ao projeto de sua autoria que permite à iniciativa privada construir e aparelhar presídios.....	04934
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA, como Líder – Lamentando a exclusão dos pequenos partidos das comissões permanentes da Casa.	04913	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, e dá outras providências, relativamente ao planejamento familiar.....	04936
SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Anúncio da publicação do edital de privatização da Vale do Rio Doce. Questionando a privatização daquela empresa. Responsabilidade do Senado Federal, a ser cobrada no futuro, sobre a venda da vale, detentora do subsolo nacional.....	04914	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Lamentando o seqüestro do empresário Alexandre Barbosa, ocorrido em Tucuruí – PA que conseguiu escapar hoje pela manhã. Reclamação contra o Ministério da Fazenda por não ter liberado recursos à FUNAI – PA no corrente ano.....	04937
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADORA BENEDITA DA SILVA – Homenagem ao novo representante da comunidade	
Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta § ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal. Aprovado. À sanção	04918		
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências. Aprovado com emendas , sendo rejeitada a expressão destacada, após usar da palavra o Sr. Ernandes Amorim. À Comissão Diretora para redação final.	04919		
Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências. Aprovado o substitutivo , ficando prejudicado o projeto, nos termos do Re-			

Março de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 5 04895

afro-brasileira no Senado Federal, Senador Abdiás Nascimento, que substitui o Senador Darcy Ribeiro na bancada do Rio de Janeiro.....

SENADOR MAURO MIRANDA – Dados divulgados pelo Banco Mundial sobre a perda de divisas pelo Brasil por causa da violência, que afasta os turistas. Necessidade urgente do combate à violência.....

SENADORA MARINA SILVA – Resultado das negociações que estão sendo feitas entre os seringueiros extrativistas da Amazônia e o Governo Federal. Propostas em debate.....

1.3.3 – Comunicações da Presidência

Designação do Senador José Agripino como orador que falará pelo Senador Federal na sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao Presidente Jacques Chirac

Recebimento de requerimento do Senador Pedro Simon, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 17, de 1995, de sua autoria, que versa sobre alterações na Lei Interna, e que, de acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, foi encaminhado à Comissão Temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno (Projeto de Resolução nº 66/95) e que está aguardando manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça

04938	e Cidadania quanto ao Requerimento nº 1.091, de 1996, de inclusão em Ordem do Dia da matéria principal.....	04947
	1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
	1.4 – ENCERRAMENTO	
04942	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR	
	Do Senador Epitacio Cafeteira , proferido na sessão de 3 de março de 1997.....	04948
04945	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 4-3-97.	
	4 – ATO DO PRESIDENTE	
	Nº 93, de 1997	04949
04947	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
	Nºs 322 a 337, de 1997	04949
	6 – MESA DIRETORA	
	7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
	8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
	9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
	10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
	11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
	12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Lucídio Portella

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldanner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camaata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1997
(Nº 312/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.037, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por Troca de Notas, dando a regulamentar a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Brasília, 3 de outubro de 1995.

Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 538, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.
DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.
SEBASTIÃO DO REGO BARROS**

TRADUÇÃO OFICIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Exceléncia o incluso projeto da Mensagem pelo qual são submetidos ao referendo do Congresso Nacional os textos do Acordo por troca de Notas celebrado entre o Governo brasileiro e a Organização das Nações Unidas visando a regulamentar a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ), no ano passado.

2. Não obstante o empenho do Governo brasileiro em negociar o referido Acordo com grande antecedência, inclusive submetendo anteprojeto sobre o assunto, as Nações Unidas só colocaram a consideração do Representante do Brasil junto à Organização um texto final em novembro de 1994. Isto se deveu à falta de experiência das áreas jurídica e administrativa do Secretariado em lidar com os direitos e as obrigações dos Estados-Membros e da ONU no campo das Operações de Paz. O modelo padrão que está sendo adotado já deverá ser revisado em 1995 para atender à complexidade das novas situações com que se depararam as Nações Unidas. A ONU solicita a compreensão dos Estados-Membros pelo envio tardio verificado no trato das questões legais.

3. A participação do Brasil na ONUMOZ, com tropa, encerrou-se em novembro de 1994, após o cumprimento de um turno de serviço de cerca de cinco meses. O envio do contingente brasileiro armado, bem como a criação da dotação orçamentária, foram autorizados pelo Congresso Nacional, com base nos pedidos encaminhados pela Presidência da República, nos termos da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

TRADUÇÃO OFICIAL

Exceléncia,

Tenho a honra de acusar o recebimento de sua carta, datada de 4 de novembro de 1994, na qual, em nome do Secretariado das Nações Unidas, Vossa Exceléncia propõe um acordo por meio de uma troca de Notas para regular a contribuição do Brasil à ONUMOZ.

Fui autorizado a transmitir a Vossa Exceléncia a aprovação do texto pelo Governo brasileiro, baseada nos seguintes entendimentos:

- a) o acordo produzira efeitos a partir da data da partida do contingente brasileiro do Brasil para Moçambique;
- b) de conformidade com os preceitos constitucionais brasileiros, o acordo entrara em vigor após comunicação, pelo Governo brasileiro, de que os procedimentos legais brasileiros foram cumpridos.

Aceite, Exceléncia, os protestos de minha mais alta consideração.

RONALDO MOTA SARDEMBERG
Embaixador
Representante Permanente do Brasil junto as Nações Unidas

A Sua Exceléncia o Senhor
IQBAL RIZA,
Secretário-Geral-Assistente para
Operações de Manutenção da Paz.

Exceléncia,

Tenho a honra de referir-me à Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) estabelecida pela Resolução 777 (1992) do Conselho de Segurança, de 16 de dezembro de 1992, ampliada pela Resolução 988 (1994), de 23 de fevereiro de 1994.

A este propósito, e em atendimento à solicitação do Secretário-Geral transmitida pela carta de 1º de junho de 1994, o Brasil colocou à disposição da ONUMOZ uma companhia reforçada de infantaria de até 170 militares de todos os postos.

Consequentemente, e com vistas a regular a contribuição do Brasil à ONUMOZ, proponho o seguinte:

1. O Acordo concluído em 14 de maio de 1993 entre as Nações Unidas e Moçambique sobre o estatuto da ONUMOZ ("Status Agreement") afirma a natureza internacional da ONUMOZ como um órgão subsidiário das Nações Unidas e define os privilégios e imunidades, direitos e vantagens, bem como os deveres da ONUMOZ e seus membros. Desta forma, o contingente militar fornecido pelo Brasil gozara dos privilégios e imunidades, direitos e vantagens, e cumprira com as obrigações estabelecidas pelo "Status Agreement".

2. Durante seu período de serviço na ONUMOZ, o contingente fornecido pelo Brasil permanecera em seu serviço nacional, mas estaria sob o comando operacional das Nações Unidas, investido no Secretário-Geral, sob a autoridade do Conselho de Segurança. Desta forma, o Secretário-Geral das Nações Unidas teria plena autoridade sobre o emprego, organização, conduta e direção da ONUMOZ, inclusive do contingente fornecido pelo Brasil. Na área de operações, o comando operacional seria exercido pelo Representante Especial do Secretário-Geral, o qual seria responsável perante o Secretário-Geral. O Representante Especial do Secretário-Geral decidira manter ou delegar controle operacional das unidades militares e/ou do pessoal. As definições de Comando e Controle estão especificadas no Anexo 1.

3. O Representante Especial do Secretário-Geral terá responsabilidade geral pela boa ordem e disciplina da ONUMOZ. A responsabilidade por ações disciplinares no que diz respeito ao pessoal militar fornecido pelo Brasil permanecera com um oficial designado pelo Governo do Brasil para esse propósito.

4. As funções da ONUMOZ são exclusivamente internacionais e o contingente fornecido pelo Brasil pautara sua conduta tendo em consideração somente os interesses das Nações Unidas. Exceto no tocante a matérias administrativas nacionais, o contingente não pedira nem acatara instruções relativas ao cumprimento de seus deveres de nenhuma autoridade estranha às Nações Unidas, nem o Governo do Brasil dar-lhe-á tais instruções.

5. O Governo do Brasil poderá suscitar perante o Secretário-Geral qualquer assunto relativo ao seu pessoal a serviço da ONUMOZ.

6. O Governo do Brasil assegurara que o pessoal fornecido cumpra com os padrões estabelecidos pelas Nações Unidas para serviço na ONUMOZ, no tocante, "inter alia", ao posto, experiência, aptidão física, especialização e conhecimento de idiomas, e atendera quaisquer orientações e procedimentos que venham a ser estabelecidos pelas Nações Unidas relativos a avaliações médicas ou de outra índole, vacinas, viagem, embarque, transporte, licença ou outros direitos.

Durante o período de seu serviço na ONUMOZ, o Governo do Brasil será responsável pelo pagamento de quaisquer remunerações, vantagens e benefícios devidos ao seu pessoal por força de disposições nacionais.

3. As Nações Unidas transmitirão ao Governo do Brasil todas as informações pertinentes relativas ao fornecimento do pessoal acima mencionado, inclusive assuntos de responsabilidade por perda ou dano a bens das Nações Unidas e pedidos de indenizações relativas a morte, ferimentos ou enternidades imputáveis ao serviço prestado as Nações Unidas e/ou perda de bens pessoais.

4. As disposições administrativas e financeiras gerais aplicáveis ao fornecimento do contingente militar serão aquelas previstas no "Aide-Memoire" para países que contribuem com tropas e as disposições-modelo aplicáveis ao pessoal militar.

10. As Nações Unidas, em consulta ao Governo do Brasil, tomarão as providências para o transporte de ida para e volta da ONUMOZ do contingente militar brasileiro e sua bagagem. As Nações Unidas reembolsarão o Governo do Brasil, de acordo com os níveis padronizados estabelecidos pela Assembleia-Geral para remuneração e auxílios pecuniários, pagamentos suplementares a especialistas, fator de uso de vestuário: apetrechos e equipamentos pessoais, bem como armamento pessoal, inclusive munição. Os referidos níveis padronizados de reembolso são US\$ 988 mensais por pessoa como remuneração e auxílio pecuniário (todas as patentes); US\$ 291 mensais por pessoa para pagamentos suplementares a especialistas, até um mínimo de 25 por cento das unidades logísticas e até 10 por cento de outras unidades; US\$ 65 mensais por pessoa para fator de uso de vestuário, apetrechos e equipamentos pessoais (todas as patentes); US\$ 5 mensais por pessoa para armamento pessoal, inclusive munição (todas as patentes). As Nações Unidas também concederão auxílio pecuniário diário de US\$ 1.28 por pessoa para cobrir despesas pessoais circunstanciais. Condições apropriadas de alojamento e rancho serão fornecidas pelas Nações Unidas. Nos locais em que as Nações Unidas considerarem impossível ou inexecutável o fornecimento de tais condições, será pago um auxílio pecuniário de missão.

11. O valor de todo o equipamento de propriedade do contingente fornecido as Nações Unidas será determinado na chegada e na partida da ONUMOZ. A quantia reembolsável ao Governo do Brasil pelas Nações Unidas será o montante da diferença entre o valor do equipamento ao tempo em que for trazido e o valor residual quando for repatriado.

12. Questões relativas a alegações de atos criminosos e responsabilidade civil do contingente fornecido pelo Brasil serão resolvidas de conformidade com os procedimentos estabelecidos no "Status Agreement".

13. O Brasil concorda em exercer jurisdição no que diz respeito a crimes ou infrações que venham a ser cometidas por seu pessoal militar a serviço da ONUMOZ. O Brasil manterá o Representante Especial do Secretário-Geral informado a respeito do resultado de tal exercício de jurisdição.

14. O Governo do Brasil não retirará seu pessoal da ONUMOZ sem dar adequada notificação prévia ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

15. O Secretário-Geral das Nações Unidas dará adequada notificação prévia ao Governo do Brasil para a sua retirada, caso os serviços de qualquer parte ou da totalidade do contingente fornecido pelo Brasil não sejam mais necessários.

16. A ONUMOZ observará e respeitara os princípios e o espírito das convenções internacionais gerais aplicáveis à conduta de pessoal militar. As convenções internacionais acima referidas incluem as quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e seus Protocolos adicionais de 8 de junho de 1977, e a Convenção da UNESCO de 14 de maio de 1954 sobre a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado. Por conseguinte, o Brasil providenciaria para que os membros de seu contingente nacional a serviço da ONUMOZ estejam plenamente familiarizados com os princípios e o espírito dessas convenções.

17. As controvérsias entre as Nações Unidas e o Brasil relativas à interpretação ou aplicação deste acordo que não possam ser

resolvidas mediante negociações ou outra forma de solução acordada serão submetidas a arbitragem a pedido de qualquer das partes. Cada parte designará um árbitro, e os dois árbitros assim designados designarão um terceiro, que será o Presidente. Se, dentro de 30 dias a contar do pedido de arbitragem, qualquer das partes não houver designado um árbitro, ou se, dentro de 15 dias a contar da designação dos dois árbitros, o terceiro árbitro não houver sido escolhido, qualquer das partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que designe um árbitro. O processo da arbitragem será fixado pelos árbitros e as despesas da arbitragem serão custeadas pelas partes na forma determinada pelos árbitros. A sentença arbitral conterá uma exposição das razões sobre as quais se fundamenta e será aceita pelas partes como a decisão final da disputa.

18. As Nações Unidas e o Governo do Brasil poderão concluir ajustes suplementares ao presente acordo.

19. O presente acordo permanecerá em vigor até a partida de Moçambique do contingente fornecido pelo Brasil, tanto de conformidade com os termos dos parágrafos 14 ou 15 quanto ao término da ONUMOZ, salvo as disposições do parágrafo 17 acima, que permanecerá em vigor até que todas as reclamações pendentes sejam resolvidas.

20. Se as disposições acima contarem com a aprovação de Vossa Excelência, sugiro que esta nota e seus anexos, juntamente com a confirmação por escrito de sua aceitação das suas disposições, constituam um acordo entre as Nações Unidas e o Governo do Brasil a surtir efeito a partir da data em que o contingente fornecido pelo seu Governo assuma seus deveres na ONUMOZ.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador RONALDO MOTA SARDENBERG,
Representante Permanente do Brasil junto as Nações Unidas.

IQBAL RIZA
Secretário-Geral-Assistente para
Operações de Manutenção de Paz

ANEXO I

COMANDO E CONTROLE DAS NAÇÕES UNIDAS

1. Durante o período de destinação a uma Missão das Nações Unidas, as tropas permanecerão em seu serviço nacional, mas estarão sob o Comando Operacional das Nações Unidas, investido no Secretário-Geral sob a autoridade do Conselho de Segurança.

Consequentemente, o Secretário-Geral das Nações Unidas terá plena autoridade sobre o emprego, organização, conduta e direção das operações. Na área de operações, tal autoridade será exercida pelo Chefe da Missão, que será diretamente responsável perante o Secretário-Geral.

O Chefe da Missão deverá regular a ulterior delegação de autoridade. O Comandante da Força, independentemente de ser ou não o Chefe da Missão, terá o controle operacional de todas as forças no teatro de operações. O comando pleno das tropas fornecidas por vários Estados-Membros existirá sempre no âmbito de seus respectivos Serviços Nacionais.

2. Definições:

a. COMANDO PLENO

Autoridade e responsabilidade militar de um oficial superior para emitir ordens a um subordinado. Cobre todos os aspectos das operações militares e da administração. Existe somente no âmbito dos Serviços Nacionais.

b. COMANDO OPERACIONAL (NU)

Autoridade concedida a um comandante para atribuir missões ou tarefas a comandantes subordinados, empregar unidades, redistribuir forças e manter ou delegar controle operacional e/ou tático quando necessário. Inclui responsabilidade por apoio logístico.

c. CONTROLE OPERACIONAL (NU)

Autoridade delegada a um comandante para dirigir forças designadas, de forma a que o comandante possa cumprir missões ou tarefas específicas que são usualmente limitadas pela função, tempo ou localização; para empregar unidades envolvidas e manter ou delegar o controle tático dessas unidades. Não inclui autoridade para determinar o emprego separado de componentes. Inclui o controle administrativo e logístico.

d. COMANDO TÁTICO (NU)

Autoridade delegada a um comandante para destinar tarefas a forças sob seu comando para o cumprimento da missão determinada por uma autoridade mais elevada.

e. CONTROLE TÁTICO (NU)

A direção e o controle detalhados e, habitualmente, locais, de movimentos ou manobras necessários para o cumprimento de missões ou tarefas determinadas.

f. APOIO LOGÍSTICO (NU)

O apoio logístico das unidades colocadas sob o comando operacional do Chefe da Missão e responsabilidade das Nações Unidas.

O apoio logístico inclui:

- abastecimento,
- manutenção,
- transporte,
- apoio médico.

LEGISLAÇÃO CITADA.

CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Título IV**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**
**Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO**
Séção II**Das Atribuições do Congresso Nacional****- Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional**

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1997
(N° 329/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado

dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 672, DE 1996

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996

Brasília, 11 de julho de 1996

Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 316, DE 09 DE JULHO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,
LUIZ FELIPE LAMPREIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Exceléncia o anexo
texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

1. O presente Acordo, similar aos assinados com os Estados Unidos da América, Canadá e a Grã-Bretanha (em 1987), com a Argentina (em 1991), com o Chile, a Colômbia e o Uruguai (em 1993) e com a Dinamarca, Venezuela e Austrália (em 1994) e República Dominicana (em 1995), reflete a tendência atual no sentido de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

2. Com efeito, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes - cônjuges em especial - que reclamam atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

3. Em vista do que precece, permito-me submeter à Vossa Exceléncia o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA RELATIVO AO EMPREGO
ASSALARIADO DOS FAMILIARES DOS AGENTES DAS MISSÕES
OFICIAIS DE CADA ESTADO NO OUTRO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Francesa.

Considerando o estagio particularmente elevado de entendimento e compreensão existente entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para fortalecimento das suas relações diplomáticas.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Os dependentes dos funcionários de cada um dos Estados, servindo em uma Missão oficial de seu Governo no outro Estado no qual não reside de forma permanente são autorizados a exercer uma atividade remunerada nesse país, desde que preencham os requisitos legislativos e regulamentares exigidos para o exercício de sua profissão, salvo se houver motivos de ordem pública e de segurança nacional.

ARTIGO II

Para efeito do presente Acordo entende-se:

por "Missões oficiais", as Missões diplomáticas regidas pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961; as Repartições Consulares regidas pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963; e as representações permanentes de cada um dos Estados junto às Organizações internacionais que concluíram um Acordo de Sede com o outro Estado;

por "Agentes", os membros dessas Missões oficiais, nacionais do Estado acreditante e que possuam o documento especial de permanência concedido pelo Ministério das Relações Exteriores brasileiro ou pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros Francês;

por "Dependentes"

a) o cônjuge;

b) os filhos dependentes físicos ou mentais solteiros;

c) os filhos dependentes solteiros com menos de 21 anos.

ARTIGO III

No caso de os dependentes desejarem ter um emprego remunerado no Brasil ou na França, um pedido oficial deverá ser apresentado, em cada caso, pela Embaixada da República Federativa do Brasil na França ao Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros ou pela Embaixada da República Francesa no Brasil, ao Consulado do Ministério das Relações Exteriores.

ARTIGO IV

O pedido deverá indicar a identidade do postulante, assim como a natureza do emprego assalariado solicitado. Após haver verificado se a pessoa atende às condições deste Acordo e satisfaçõe as formalidades necessárias, os referidos Ministérios deverão comunicar à Embaixada correspondente, no menor prazo possível, se o dependente está autorizado a ocupar o emprego solicitado. Nos 3 (três) meses seguintes à data do recebimento da autorização para o emprego, a Embaixada fornecerá ao referido Ministério a prova de que tanto o empregador quanto o empregado estão de acordo com as obrigações que lhes impõe a legislação previdenciária do Estado de residência.

ARTIGO V

Os Estados concordam, na base da reciprocidade, em autorizar os respectivos dependentes dos agentes de uma Missão oficial de um Estado no outro Estado a ocupar, neste último, qualquer emprego apropriado, com a condição de que possuam os diplomas e qualificações profissionais correspondentes ao emprego solicitado. Os dispositivos do presente Acordo não poderão ser interpretados como reconhecimento, pela outra Parte, de diplomas com o objetivo de exercer uma profissão.

ARTIGO VI

Nos casos de profissões cujo acesso esteja condicionado a uma regulamentação específica o dependente não estará dispensado de cumpri-la.

ARTIGO VII

No que diz respeito aos dependentes que obtiveram autorização para exercer uma atividade remunerada em virtude do presente Acordo e que sejam beneficiários das imunidades de jurisdição em matéria civil e administrativa, de acordo com os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, o Estado acreditante renunciará a essa imunidade para todas as questões relativas à atividade do dependente. Em tais casos, o Estado acreditante renunciará, também, à imunidade de execução de sentenças, para a qual uma renúncia específica será necessária.

ARTIGO VIII

No caso de uma pessoa que se beneficie da imunidade de jurisdição pela aplicação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ser acusada de ter cometido uma infração penal em relação com sua atividade, a imunidade de jurisdição penal será suspensa pelo Estado acreditante caso o Estado acreditado o solicite e se o Estado acreditante julgar que a suspensão dessa imunidade não é contrária a seus interesses essenciais.

ARTIGO IX

Todo processo judicial deve ser conduzido sem que se fira a inviolabilidade da pessoa ou da casa.

ARTIGO X

A renúncia à imunidade de jurisdição penal não será interpretada como uma renúncia à imunidade de execução da sentença, para a qual uma renúncia distinta será solicitada. O Estado acreditante levará em consideração um tal pedido de renúncia.

ARTIGO XI

Os dependentes autorizados a ocupar um emprego assalariado deixam de beneficiar-se dos privilégios aduaneiros previstos pelos Artigos 36 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas e do Artigo 50 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

ARTIGO XII

Um dependente que assuma um emprego será submetido ao regime previdenciário em vigor no Estado de residência.

ARTIGO XIII

A pessoa autorizada a ocupar um emprego em virtude do presente Acordo fica isenta de qualquer obrigação prevista pelas leis e regulamentos do Estado de residência relativos ao registro de estrangeiros e a autorização de permanência.

ARTIGO XIV

A autorização para ocupar um emprego, prevista pelo presente Acordo, concedida a um dependente de um agente, cessa na data do término das funções deste ou, se for o caso, a partir do momento em que o beneficiário deixe de ter a qualidade de dependente.

ARTIGO XV

As pessoas autorizadas a ocupar um emprego assalariado, no âmbito do presente Acordo, podem remeter para o exterior os seus salários e outras formas de remuneração nas condições previstas para trabalhadores estrangeiros pela legislação do Estado de residência.

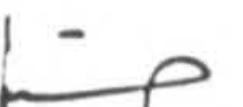
ARTIGO XVI

1. Cada um dos Estados notificará o outro do cumprimento dos procedimentos requeridos para a entrada em vigor do presente Acordo, a qual ocorrerá no primeiro dia do segundo mês seguinte à data de recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor até a expiração de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias depois da data de notificação escrita de um ou de outro Estado que expresse sua intenção de denunciá-lo.

Feito em Paris, em 27 de maio de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FRANCESA

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 22 e 23, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu Mensagem nº 67, de 28 de fevereiro último (nº 267/97, na origem), pela qual o Presidente da República envia relatório das visitas de trabalho ao Reino Unido da Grã-Bretanha, Irlanda do Norte, Estado da Itália e ao Vaticano, no período de 8 a 15 de fevereiro último.

A mensagem será anexada ao Processado nº 59, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-3, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PFL	
-----	--

Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda

PMDB	
------	--

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	
------	--

José Serra	Sérgio Machado
------------	----------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Roberto Freire
--------------------	----------------

PTB

Emilia Fernandes	Valmir Campelo
------------------	----------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco (PFL/PTB)	
-----------------	--

José Carlos Aleluia	Ricardo Barros
Raul Belém	Osvaldo Coelho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
----------------------	--

Simara Ellery	Ricardo Rique
---------------	---------------

Bloco (PPB/PL)	
----------------	--

Felipe Mendes	Júlio Redecker
---------------	----------------

PSDB	
------	--

Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa
-------------------	--------------

PC do B	
---------	--

Agnelo Queiroz	Sérgio Miranda
----------------	----------------

PPS	
-----	--

Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
---------------	------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.563-2, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PFL	
-----	--

Carlos Patrocínio	Bernardo Cabral
Gilberto Miranda	José Agripino

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Roberto Freire

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Eliseu Resende	Betinho Rosado
Iberê Ferreira	Átila Lins
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Paulo Ritzel
Bloco (PPB/PL)	
Ushitaro Kamia	José Teles
PSDB	
Alzira Ewerton	Aécio Neves
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista
Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista
Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista
Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.566-1, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Gilberto Miranda	Bernardo Cabral
Guilherme Palmeira	Carlos Patrocínio
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
PTB	
Regina Assumpção	Emilia Fernandes
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Rubem Medina	Carlos Alberto Campista
José Carlos Coutinho	Aldir Cabral
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Moreira Franco	Noel de Oliveira
Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PSDB	
Paulo Feijó	Alexandre Santos
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista
Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista
Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 12 do corrente, às 10h45, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1997

Dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O titular da marca inscrita em vasilhame, recipiente ou embalagem reutilizável, não poderá impedir a livre circulação do produto neste comercializado, ainda que por empresa concorrente, assegurando-se ao consumidor final plena liberdade de troca do mesmo, de uma marca por outra marca, sem qualquer restrição, em qualquer posto de venda, desde que:

I – o vasilhame, recipiente ou embalagem seja de tipo padrão, utilizado por todas as marcas do produto;

II – o vasilhame, recipiente ou embalagem pertença, de fato, ao consumidor final.

Parágrafo Único – Na comercialização do GLP para consumo doméstico, adotar-se-á o procedimento seguinte:

a) a empresa que recebe, através de seus postos de venda, botijão de marca diferente da sua informará a ocorrência ao titular da marca, para efeito de destroca;

b) o titular da marca deverá proceder à destroca no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da informação, considerando-se o não cumprimento, autorização tácita de reutilização do botijão pela empresa que o tenha recebido;

c) a empresa que reutilizar botijão de marca diversa da sua, fica obrigada a nele empregar lacre inviolável, à prova de fogo, onde se identifique a própria marca.

Justificação

Há produtos que são comercializados em recipientes-padrão, utilizados por todas as marcas que operam no mercado, recipientes estes de propriedade do consumidor final, que os adquire, pagando-os à parte, como pré-condição de adquirir o produto neles contido, a exemplo dos botijões de GLP para consumo doméstico.

A modalidade de comercialização de tais produtos, em regra, é a de troca dos vasilhames, através da qual o consumidor traz o seu vasilhame vazio e recebe do vendedor um vasilhame cheio, pagando apenas pelo valor do produto nele contido.

Ocorre que, em muitos casos, tais recipientes, embora sejam de propriedade do consumidor final, trazem inscrita marca legítima de um determinado fornecedor. Esse fato acarreta complicações que precisam ser resolvidas em nível legislativo, quais sejam:

– Se por um lado a lei coíbe a vinculação obrigatória do consumidor a um único fornecedor para aquisição de produto oferecido ao mercado por vários fornecedores, por outro, ela veda que o fornecedor de determinado produto utilize embalagem, recipiente ou vasilhame de marca que não seja a sua.

Instalado tal impasse, não lhe cabe solução, à luz da legislação pertinente em vigor, sem ofensa à lei, à liberdade de mercado e ao interesse do consumidor. As grandes empresas, abusando do poder econômico, poderão, dada a venda maciça de vasilhames com sua marca, criar reserva de mercado do produto comercializado, vinculando ilegalmente os consumidores ao produto que comercializa através de sua marca no vasilhame obrigatório. Eliminar-se-iam do mercado as empresas menores.

O consumidor, por sua vez, preso a um único fornecedor pela marca exclusiva do vasilhame, não poderá ter livre acesso ao produto, pois estará impedido pela marca inscrita no vasilhame de sua propriedade, de buscar o produto onde lhe seja mais conveniente. Estará sempre preso a um único fornecedor, sem alternativa de mercado.

O incluso projeto visa a eliminar esse impasse, criando mecanismos que permitam tanto o respeito à marca dos fornecedores de produtos como a liberdade de escolha dos consumidores.

Sala das Sessões 04 de março de 1997. – Senador **João Rocha**.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1997

**Altera a Lei nº 9.263, de 12/01/96
(planejamento familiar) e dá outras provi-
dências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.263, de 12/01/96, passa a vi-
ger acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 10. Somente é permitida a esterili-
zação nas seguintes situações:

I – em homens e mulheres com capaci-
dade civil plena e maiores de vinte e cinco
anos de idade ou, pelos menos, com dois fi-
lhos vivos, desde que observado o prazo mí-
nimo de sessenta dias entre a manifestação
da vontade e o ato cirúrgico, período no qual
será propiciado à pessoa interessada aces-
so a serviço de regulação da fecundidade,
incluindo aconselhamento por equipe multi-
disciplinar, visando desencorajar a esteriliza-
ção precoce;

II – risco á vida ou à saúde da mulher
ou do futuro conceito, testemunhado em re-
latório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1º É condição para que se realize a
esterilização o registro de expressa manifes-
tação da vontade em documento escrito e
firmado, após a informação a respeito dos
riscos da cirurgia, possíveis efeitos colate-
rais, dificuldades de sua reversão e opções
de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica
em mulher durante os períodos de parto ou
aberto, exceto nos casos de comprovada
necessidade, por cesarianas sucessivas an-
teriores.

§ 3º Não será considerada a manifes-
tação de vontade, na forma do § 1º, expre-
sa durante ocorrência de alterações na ca-
pacidade de discernimento por influência de
álcool, drogas, estados emocionais altera-
dos ou incapacidade mental temporária ou
permanente.

§ 4º A esterilização cirúrgica como mé-
todo contraceptivo somente será executada
através da laqueadura tubária, vasectomia
ou de outro método cientificamente aceito,
sendo vedada através da histerectomia e
ooforectomia.

§ 5º Na vigência de sociedade conju-
gal, a esterilização depende do consenti-
mento expresso de ambos os cônjuges.

§ 6º A esterilização cirúrgica em pes-
soas absolutamente incapazes somente po-
derá ocorrer mediante autorização judicial,
regulamentada na forma da Lei."

"Art. 11. Toda esterilização cirúrgica
será objeto de notificação compulsória à di-
reção do Sistema Único de Saúde.

"art. 14.

.....
Parágrafo único. Só podem ser autori-
zadas a realizar esterilização cirúrgica as
instituições que ofereçam opções de meios
e métodos de concepção reversíveis."

"Art. 15. Realizar esterilização cirúrgica
em desacordo com o estabelecido no art. 10
desta Lei.

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e
multa, se a prática não constitui crime mais
grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada
de um terço se a esterilização for praticada.

I – durante o período de parto ou abor-
to, salvo o disposto no inciso II do art. 10
desta Lei.

II – com manifestação da vontade do
esterilizado expressa durante a ocorrência
de alterações na capacidade de discerni-
mento por influência de álcool, drogas, esta-
dos emocionais alterados ou incapacidade
mental temporária ou permanente;

III – através de histerectomia e oofo-
rectomia;

IV – em pessoa absolutamente inca-
paz, sem autorização judicial;

V – através de cesária indicada para
fim exclusivo de esterilização."

Justificação

Os dispositivos em pauta foram vetados pelo
presidente da República, em 12-1-96, conforme a
Mensagem nº 85, de 1996-CN.

O clamor da opinião pública compeliu Sua Ex-
celência a declarar, através dos meios de comunica-
ção, haver sido juridicamente mal orientado, oportu-
nidade em que solicitou ao Congresso a "derrubada"
do Veto.

Conhecendo de perto a dificuldade de reinserir
o assunto entre os temas prioritários atualmente em
discussão, decidi reapresentar os referidos dispositi-
vos à análise, em separado, das Duas Casas Legis-
lativas.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Se-
nador Carlos Patrocínio.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Do Planejamento Familiar**

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ações a que se refere o **caput** para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único. As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no **caput**, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I – a assistência à concepção e contracepção;

II – o atendimento pré-natal;

III – a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

IV – o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V – o controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único. O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6º As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 7º É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas ações e pesquisas e planejamento familiar, desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º A realização de experiência com seres humanos no campo da regulação da fecundidade somente será permitida se previamente autorizada, fiscalizada e controlada pela direção nacional do Sistema Único de Saúde e atendidos os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 9º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o **caput** só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informações sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do planejamento familiar.

Parágrafo único. (Vetado).

**CAPÍTULO II
Dos Crimes e das Penalidades**

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei nº 2.889(1), de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitem a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei o disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto-Lei nº 2.848(•), de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão a seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

I – se particular a instituição:

a) de duzentos a trezentos e sessenta dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

b) proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista.

II – se pública a instituição, afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis dos cargos ou funções ocupados, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta Lei, observados, nesse caso, o disposto nos arts. 159, 1.518 e 1.521 e seu parágrafo único do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta lei o disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e, em especial, nos seus arts. 29, **caput** e §§ 1º e 2º; 43, **caput** e incisos I, II e III; 44, **caput** e incisos I, II e III e parágrafo único; 45, **caput** e incisos I e II; 46, **caput** e parágrafo úni-

co; 47, **caput** e incisos I, II e III; 48, **caput** e parágrafo único; 49, **caput** e §§ 1º e 2º; 50, **caput**, § 1º e alíneas e § 2º; 51, **caput** e §§ 1º e 2º; 52; 56; 129, **caput** e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV e § 3º.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República – **Adib Jatene**.

(À Comissão de Assuntos Sociais decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no § 2º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência que submeta à Mesa Diretora proposta de publicação, em homenagem ao Ex-Senador Virgílio Távola, neste ano, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

Virgílio de Moraes Fernandes Távola, foi Deputado, Senador por dois mandatos e também Governador de Estado por duas vezes.

O ex-Senador agia com a segurança de que sabia quem era e o que buscava. Perseguiu, com obstinação, a realização do bem comum finalidade suprema da política e o grande objetivo dos que a ela se dedicam acionado pela preocupação de bem servir ao povo.

Foi esta personalidade, complexa, mas bem forjada, que serviu à Nação com dedicação, deixando marcas inapagáveis de sua atuação. Um sopro de renovação à vida partidária, à organização das companhias eleitorais, à utilização dos meios de comunicação e à administração pública.

Nada mais justo que reverenciamos a obra de Virgílio Távola dentre os Grandes Vultos que honraram o Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento vai ser submetido à apreciação da Mesa, em obediência ao disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1986.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a S. Exª o Ministro Extraordinário da Reforma Agrária e Política Fundiária a seguinte solicitação de informações:

1 – Que Unidade da Federação terão acesso aos recursos de US\$150,000,000.00 que estão sendo contratados junto ao BIRD pelo Ministério da Política Fundiária e com base em que critérios foram escolhidos?

2 – Como será a distribuição dos recursos?

3 – Quais são os valores por U. F., e a que se destinam?

4 – Caso se confirme que o Estado do Pará não receberá partes destes recursos, quais as razões que fizeram com que fosse excluído do programa a que se destinam essas verbas?

Justificação

O problema fundiário ainda é o maior problema a ser resolvido neste país, apesar de sua solução ser menos complexa do que quer fazer crer este governo. Somos de opinião que os principais entraves para a efetiva execução de uma reforma agrária são a falta de verdadeira vontade dos governantes, aliado à ineficiência da máquina administrativa do Incra, que burocratiza e assim emperra a tramitação de processos.

Recursos existem na União e são desviados para outros fins, menos urgentes que a reforma agrária. O governo continua apenas em busca de regularizar as ocupações já realizadas pelos trabalhadores rurais, que enfrentam o latifúndio armado, os pistoleiros, a Polícia e setores do próprio judiciário.

Não se pode admitir que quando há um aporte extra de verbas para financiar programas de reforma agrária, o Pará, que é o Estado com maiores e mais

graves conflitos fundiários, seja excluído da distribuição desses recursos.

Por esta razão, desejamos obter as informações acima relacionadas, do Ministro da Política Fundiária.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja, encaminhado ao Tribunal de Contas da União ofício solicitando a seguinte informação:

– Cópia do relatório de inspeção Técnica Contidas no Processo TC-003 974/96-0 referente ao Projeto Sivan.

Justificação

O Relatório da Decisão nº 806/96 – TCU faz referência a informação da equipe de inspeção sobre modificações na concepção e configuração do Sivam, que podem ser percebidas frente a comparação entre a proposta final da empresa Raytheon Company, apresentada em julho de 1994, e o Anexo XIII ao contrato nº 01-CCSIVAM/Raytheon. Tais alterações constam do Relatório de Inspeção Técnica cuja cópia é requerida, cabendo seu exame na instrução da atividade de fiscalização e controle do Senado Federal, a vista a observância do princípio da economicidade.

Sala das Sessões, 4, de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim** – Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 155, de 1997, do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Tribunal de Contas da União referentes ao Contrato CC-Sivam e Raytheon.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos da referida matéria se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida, assim, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

Brasília, 21 de fevereiro de 1997.

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no § 1º do art. 81 do Regimento Interno e de acordo com o cálculo da proporcionalidade partidária, venho através desta, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Excelência a nova composição de nossa Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titular: Senador Valmir Campelo

Suplente: Senadora Emilia Fernandes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Titular: Senador José Eduardo

Suplente: Senador Valmir Campelo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Titular: Senadora Emilia Fernandes

Suplente: Senadora Regina Assumpção

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Titular: Senadora Regina Assumpção

Suplente: Senador Valmir Campelo

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Titular: Senadora Regina Assumpção

Suplente: Senadora Emilia Fernandes

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Titular: Senadora Emilia Fernandes

Suplente: Senadora Regina Assumpção

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Titular: Senador Valmir Campelo

Aproveito a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

OF. GLPMDB Nº 64/97

Brasília, 3 de março de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, de acordo com o art. 78 do Regimento In-

terno do Senado Federal, indicar os Membros do PMDB que integrarão as Comissões Permanentes para o biênio 97/98.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

Senadores Titulares

Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Ney Suassuna
Onofre Quinan
Carlos Bezerra
Ramez Tebet

Senadores Suplentes

Jáder Barbalho
Marluce Pinto
Mauro Miranda
Roberto Requião
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Senadores Titulares

José Fogaça
Iris Rezende
Roberto Requião
Gerson Camata
José Samey
João França
Marluce Pinto

Senadores Suplentes

Ramez Tebet
Onofre Quinan
Ney Suassuna
Nabor Júnior
Renan Calheiros

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Senadores Titulares

Nabor Júnior
Mauro Miranda
Renan Calheiros
Gerson Camata
Fernando Bezerra
Marluce Pinto

Senadores Suplentes

Roberto Requião
Ramez Tebet
Carlos Bezerra
Iris Rezende
José Samey
Humberto Lucena

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Senadores Titulares

Onofre Quinan
Ney Suassuna
Humberto Lucena
Jader Barbalho

Senadores Suplentes

Gilvam Borges
João França

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES – CRE

Senadores Titulares

José Samey
Humberto Lucena
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Jader Barbalho

Senadores Suplentes

Marluce Pinto
Fernando Bezerra
Mauro Miranda
Gerson Camata
Iris Rezende

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Senadores Titulares

Carlos Bezerra
Gilvam Borges

Senadores Suplentes

José Fogaça
Humberto Lucena

João França
Casildo Maldaner
Mauro Miranda
Nabor Júnior

Onofre Quinan
José Sarney
Renan Calheiros

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Senadores Titulares

Iris Rezende
José Fogaça
Roberto Requião
Ramez Tebet
Pedro Simon
Renan Calheiros

Senadores Suplentes

Jader Barbalho
Ney Suassuna
Carlos Bezerra
Casildo Maldaner
Fernando Bezerra
Gilvam Borges

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

– Senador Jáder Barbalho, Líder do PMDB.

Brasília, 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na condição de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, indicar a Excelentíssima Senhora Senadora Regina Assumpção, para ocupar o cargo de Vice-Líder deste Partido.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador João França, por vinte minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Aproveito a oportunidade para tecer três comentários a respeito da ação do Governo Federal na Amazônia, particularmente no meu Estado, o Pará. O primeiro refere-se à energização de toda a região oeste do meu Estado; o segundo é relativo ao saneamento da região metropolitana de Belém; o terceiro e último comentário vou fazer a respeito da reforma agrária no Pará.

Em relação à energização do meu Estado, vale lembrar que o Pará tem em seu território a maior hidrelétrica tipicamente brasileira, Tucuruí. Essa hidrelétrica gera quatro milhões de quilowatts de energia, e pode ser duplicada. Creio que no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ela produzirá oito milhões de quilowatts. O fato interessante é que essa hidrelétrica foi implantada no período dos go-

vemos militares. Inequivocamente, ela é muito importante, porque, como se sabe, foi responsável pelo atendimento de energia para o Nordeste; viabilizou projetos importantes de alumínio no Pará, a Albrás, e, no Maranhão, a Alumar. Portanto, Tucuruí mudou o quadro socioeconômico da região, mas lamentavelmente parte da população paraense não foi privilegiada com essa energia da Hidrelétrica de Tucuruí. É verdade: praticamente toda a região oeste do Pará foi esquecida em termos da energia fornecida por essa usina, mesmo sabendo-se que ela mandava energia para o Nordeste.

Lembro ainda que, nesse mesmo período, o Governo militar implantou a Transamazônica. Como todos sabem, tratava-se de um projeto de colonização que atraiu populações do Sul para a Amazônia, particularmente para o meu Estado. Como diziam, era uma região de terra sem homens para atender homens que não tinham terra no Centro-Sul brasileiro.

Apesar da sua importância, seguiu-se o abandono do Governo Federal em relação a essa rodovia. Mas o problema crucial foi, sobretudo, a ausência de energia na grande Transamazônica.

Eu era ainda Secretário de Planejamento na década de 70, meu caro Presidente, quando se defendia a implantação de uma grande indústria de cimento face à oferta abundante de calcário naquela região. Há quinze anos, o Governo Federal prometeu que, dentro de um ano, implantaria energia elétrica para atender a esse e a outros projetos.

Lamentavelmente, passaram-se quinze anos, e a Transamazônica, na parte oeste do Pará, continuava sem energia, mesmo estando a Hidrelétrica de Tucuruí localizada naquele Estado. Hoje, faço justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujo Governo começa a resgatar a dívida com a nossa região.

Recentemente, em visita à Transamazônica, o Ministro Raimundo Brito autorizou o início da construção do linhão que vai de Tucuruí à Altamira e vai chegar, inclusive, a Itaituba e ao baixo Amazonas, em Santarém.

Realmente, com a implantação dessa energia vamos ter uma verdadeira revolução naquela grande região do Pará. É o resgate que o Governo Federal presta ao povo do Pará, àquela grande Amazônia, não há dúvida nenhuma, colocando esse projeto como prioritário entre os quarenta e dois projetos do Plano Brasil em Ação. Ele prevê investimentos de R\$2 – milhões, o que começa a se materializar nessa grande decisão do Governo Federal.

Da mesma forma acontecia com o baixo Tocantins: a água geradora de energia nas turbinas de Tucuruí passava por aquela região, enquanto ela permanecia às escuras, sem o privilégio de receber essa energia. Hoje, o Governo Federal também definiu como prioridade a energização de todo o baixo Tocantins.

Tal mudança é fundamental para o meu Estado, é um resgate justo, pois essa era uma dívida que o Governo Federal tinha há mais de quinze anos e que está sendo definitivamente implementada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Portanto, é importante fazer-se o registro de algo que vai trazer consequências altamente alvissareiras para o meu Estado.

A Srª Marluce Pinto – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Coutinho Jorge? O assunto é energia.

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Marluce Pinto – Ao ouvir atentamente suas palavras sobre a energização do Estado do Pará, quero me solidarizar com V. Exª, porque toda a região Norte sofre desse sério problema. Mas, felizmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não só vai conduzir a energia para o seu Estado – agora, poderemos dizer que em toda a Transamazônica haverá um grande desenvolvimento -, como para toda a Região Norte. O problema mais sério de meu Estado, Roraima – com tanta terra e com tão poucos habitantes -, é exatamente o energético. Felizmente, neste ano, já foi assinado um contrato entre o Governo brasileiro e o Governo venezuelano, para dar início à construção da linha de transmissão de energia de Guri para Boa Vista. Será feita a aquisição de energia daquela hidrelétrica – que não é brasileira mas vai solucionar o problema do nosso Estado. A energia elétrica virá desde a BV-8 até a nossa Capital, e de uma hidrelétrica que já foi construída, com recursos do Estado de Roraima, pelo ex-Governador. Então, o nosso problema vai ser solucionado integralmente, porque com a linha de transmissão de Guri e a energia da hidrelétrica do Jatapu, dentro de muito pouco tempo o nosso será um Estado totalmente viável. Após a conclusão da transmissão da Linha de Guri, certamente muitos empresários, principalmente do Nordeste, terão interesse na implantação de suas indústrias. Hoje, com uma energia deficitária como a nossa – ainda termoelétrica -, nada se pode fazer. Fico satisfeita com essa integração total da Região Norte, porque tenho certeza de que com as riquezas naturais ali existentes, com o trabalho dos políticos daquela Região e com

a anuência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual tem demonstrado querer, de uma vez por todas, diminuir a desigualdade social existente no País, só poderemos louvar e nos juntar para que todos possamos realizar nosso ideal, que já vem de tantos anos. Essa tem sido uma luta constante e inglória, mas até 1998, temos certeza, tudo estará mudado para o progresso e desenvolvimento da nossa Região.

O SR. COUTINHO JORGE – Senadora Marluce Pinto, agradeço seu aparte, o qual me dá oportunidade de também tecer alguns comentários sobre o que V. Exª disse, de forma clara e precisa, e que mostra que o Governo Federal tem uma proposta de energização da Amazônia.

Eu falava apenas sobre a hidrelétrica de Tucuruí e sua necessidade de expansão para atender, pelo menos, o Estado do Pará, já que atende o Nordeste e grandes projetos da Região.

Há uma estratégia de médio e longo prazo montada para energização da Amazônia e V. Exª tocou em alguns pontos, os quais gostaria de alinhar, mais uma vez, lembrando que, primeiro, há uma proposta de duplicação da hidrelétrica de Tucuruí – de quatro para oito milhões de quilowatts -; segundo, pretende-se energizar toda a margem esquerda do rio Amazonas, não com recursos energéticos de Tucuruí, mas, sim, com gás de urucum, que tem uma grande viabilidade. O próprio Ministro Raimundo Brito informava que em 1998/99 começará a implantação da energização, com gás de urucum, de toda a região da margem esquerda do Amazonas.

V. Exª também lembrou que há um acordo entre o Brasil e a Venezuela para receber energia da hidrelétrica de Tucuruí, pois há excesso de oferta para a pequena demanda existente. Portanto, há solução para essa região tão afastada e com tantas dificuldades.

Cara Senadora Marluce Pinto, há uma proposta global de energizar a Amazônia, quer via duplicação da Tucuruí, quer por meio do gás de urucum, quer através da compra de energia da Venezuela. Essas são alternativas que o Governo de Fernando Henrique Cardoso programou e vai implementar nesses dois próximos anos, complementando-as, com certeza, nos próximos quatro anos, quando, por certo, será reeleito pelo povo brasileiro. Portanto, podemos nos tranquilizar, pois há uma proposta e uma estratégia de investimentos definidos pelo Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, que darão a toda a Amazônia condições de ter energia. A Amazônia, que é ofertante de energia,

hoje, lamentavelmente, tem grande parte de sua população dependente da chamada energia diesel.

Sr. Presidente, no final do meu pronunciamento, em vez de fazer comentários sobre o problema do saneamento, prefiro aproveitar o tempo para tecer algumas considerações a respeito da problemática da reforma agrária no sul do meu Estado.

Todos sabem que hoje é emblemático se falar sobre El-dourado do Pará, onde tivemos um conflito, com morte de sem-terrás, no dia 17 de abril do ano passado. Ao lado da região de São Paulo, possivelmente o sul do Pará é a região mais conflituosa com relação ao problema agrário.

Decisões importantes devem ser tomadas na região, por isso, na semana retrasada, participamos, em Marabá – o grande pólo da região sul do Pará -, de um encontro com mais de trinta Prefeitos, que compreendem toda a região sul e sudeste paraense, onde comumente se dão os conflitos agrários. Esse encontro visava encontrar soluções para a pacificação agrária no sul do Pará – região rica onde está implantado o Projeto Carajás e futuramente será instalado o maior projeto de cobre da América Latina, o Projeto Salobo -, que precisa de tranquilidade e harmonia no campo para que os investimentos continuem crescendo, contribuindo para o desenvolvimento daquela região. Por isso, os próprios prefeitos, através da Associação dos Prefeitos de Araguaia e Tocantins reuniram-se em Marabá, discutiram com o INCRA e com os representantes do Ministério da Reforma Agrária na tentativa de montar o que se chama de municipalização do processo de reforma agrária. Acredito ser uma solução correta, viável e operacional para o nosso Estado. Entre as propostas ali apresentadas, estava a implantação de conselhos municipais de reforma agrária, que funcionaria com membros do governo estadual, da prefeitura municipal, da Câmara de Vereadores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Sindicato de Empregadores, dos representantes dos Sem-Terra, do INCRA e de todos os agentes interessados na solução dos problemas. E por que, meu caro Presidente? Porque, naquela região, é importante decidir, de forma racional e coerente, quais as áreas de terra que devem ser desapropriadas, quais os sem-terra que deverão ser alocados para esses projetos de assentamento e colonização.

Nobres Senadores, é muito difícil, daqui de Brasília, o Ministro Raul Jungmann, através do INCRA, o próprio governo estadual, definir com clareza e precisão esses fatores fundamentais.

Ora, esse conselho, que não seria deliberativo, mas sim opinativo da comunidade e do município, poderia, de forma firme, definir e informar as áreas que poderão ser desapropriadas com tranquilidade, e quais são os sem-terra, não os aventureiros, aqueles do município que precisam de terra para plantar e produzir. Acredito que melhor do que o prefeito, os vereadores e as lideranças comunitárias não há.

Portanto, acredito que esse instrumento é muito importante. Foi proposta essa ação entre outras. O próprio Ministro acha importante que assim seja feito. Inclusive propôs a criação de um grande conselho regional na região sul e sudeste do Pará que iria compatibilizar as decisões desses conselhos municipais. Essa decisão foi tomada há dias lá em Marabá, e é um avanço muito importante na reforma agrária. Também foi postulado a implantação das comarcas agrárias para resolver o problema da Justiça, sobretudo nessas regiões conflituosas. Além disso, a proposta dos Municípios que querem se engajar na municipalização dessa reforma agrária é exatamente participarem dos assentamentos e da colonização que será feita naquela região. V. Ex's, como outros Senadores que foram governadores e prefeitos, sabem que aqueles que estão na região têm possibilidade de investir a custo mais baixo. Por exemplo, um assentamento precisa de escola, de saúde, de vicinais, e a prefeitura tem condições de implantar isso de forma mais rápida e muito mais barata, como se provou em relação à discussão com o INCRA.

Portanto, significa avanços, não só operacionais, mas na redução de custos importantes para esse programa de reforma agrária. Temos que tentar operacionalizar, tornando-nos objetivos, saindo do discurso para a prática, para as ações de reforma agrária.

Sabemos que o Presidente tem o maior interesse em resolver esse problema. Mas, penso que, da mesma forma como se procura resolver o problema da educação, da saúde, municipalizando-as, por que também não envolver os municípios nesse programa fundamental de reforma agrária? Os problemas agrários estão lá no Município, e o prefeito – como até hoje a maioria deles – está omisso; a maioria dos Municípios entendem que o problema é apenas do Governo Federal. Não. O problema é dos três níveis de governo. E o exemplo que o sul do Pará dá, de que os Municípios querem e precisam participar desse programa de reforma agrária dando a sua colaboração, a sua participação através desses conselhos municipais já referidos, ajudarão o Mi-

nistro a tomar decisões, ajudarão o INCRA a tornar mais operacional a reforma agrária.

Não temos dúvida, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que é um avanço, em que passamos de um mero discurso para a ação objetiva e prática.

Espero que a visita do Ministro ao sul do Pará, como foi combinado para a primeira quinzena do próximo mês, abril, quando S. Ex^a assinará uma série de atos, alocará recursos, grande parte deles já acordados com os prefeitos e com os municípios, para que essa integração Município, Estado e União permita que se resolva, de forma firme, a problemática da reforma agrária no Brasil que, na região sul do Pará, é muito grave e séria.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que foi um avanço. Espero assomar novamente à tribuna, após a visita do Ministro Raul Jungmann ao sul do Pará – onde ocorreram, no ano passado, os conflitos que todo o Brasil não se esquece – que tomará decisões em nome do Presidente, e com isso progressivamente essa problemática será resolvida no meu Estado. Assim sendo, o investimento voltará para aquela região e o Governo Federal cumprirá a sua parte, mas também os governos estadual e municipal deverão ser aliados, coparticipantes desse processo de mudança.

Eram essas considerações, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores que queria fazer nesta oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ermândes Amorim.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos, na pauta de trabalho desta Casa, a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do ilustre Senador João França.

Esse projeto foi aperfeiçoado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo ilustre Senador Esperidião Amin, e recebeu parecer favorável do ilustre Senador Ademir Andrade, substituindo, em Plenário, a Comissão de Assuntos Sociais.

Agora, esse projeto se encaminha para a aprovação.

Sr. Presidente e Srs e Srs. Senadores, esse projeto institui o Estatuto dos Garimpeiros.

Sua aprovação resgata a cidadania de mais de 300 mil brasileiros que vivem dos garimpos pendentes de regularização em todo Brasil, brasileiros lan-

çados à marginalidade pela incapacidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, DNPM, e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o IBAMA.

Conforme foi verificado na CPI da Mineração, esses órgãos não se mostraram capazes de dar cumprimento à Lei 7.805, de 1989, no que diz respeito à criação e regularização de áreas de garimpeira.

Ao que consta, não demonstraram qualquer interesse em cumprir essa lei; lei que extinguiu o regime de matrícula para a administração da garimpeira e instituiu um novo regime de permissão de lavra garimpeira.

No regime de matrícula, a legalização do garimpeiro depende de sua inscrição no órgão fiscal e do cumprimento das normas determinadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente.

No novo regime, a legalização do garimpeiro passou a depender da criação de áreas de garimpeira pelo DNPM e pelo Ibama. Mas esses órgãos não conseguiram nem regularizar as áreas já ocupadas pela garimpagem, como manda o art. 14 daquela lei, e, menos ainda, estabelecer novas áreas para essa atividade econômica.

Não conseguiram nem se entender sobre quem deveria custear os estudos ambientais exigidos para a criação das áreas de garimpagem.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o resultado foi a marginalização dos mais de 300 mil garimpeiros existentes no Brasil. Passaram a depender da interpretação da lei, feita por funcionários da administração, delegados, agentes da Polícia Federal, promotores e juízes, funcionários que muitas vezes foram assediados por advogados de empresas mineradoras interessados na caracterização da ilegalidade da atividade garimpeira, para obterem os direitos de lavra, onde os garimpeiros descobrem o mérario.

Ainda agora enfrento uma luta judicial porque um juiz de Rondônia, ligado por relações de amizade aos advogados de uma mineradora, sentiu-se ofendido por declarações que fiz na imprensa.

Mas esta é uma outra questão.

No momento, falo da redenção do garimpeiro. O que estou salientando é que, através do Estatuto do Garimpeiro, além de se restabelecer o regime de matrícula, que é uma forma simples para a legalização da atividade de garimpagem, estabelecemos as bases das relações de trabalho nos garimpos, com a instituição da Carteira Profissional do Garimpeiro.

Mas há uma correção a ser feita.

Na Lei nº 7.805, de 1989, além da extinção do regime de matrícula, que se restabelece com o Estatuto do Garimpeiro, também se regulamentou o princípio constitucional da prioridade de os garimpeiros obterem titularidade do direito mineral onde atuem.

Esta preferência foi instituída no art. 174 da Constituição, e está assegurada no art. 14 da Lei nº 7.805, de 1989.

Além disto, o regime de permissão de lavra garimpeira, instituída nesta Lei nº 7.805, de 1989, atende o pequeno empreendedor, aquele que evoluiu da situação de garimpeiro para empresário de mineração.

Por tudo isto, entendo que o art. – do projeto deva ser modificado, excluindo-se a revogação explícita da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e mantendo-se a revogação das normas em contrário ao dispositivo no Estatuto dos Garimpeiros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, essa questão garimpeira atinge aproximadamente quatro mil garimpeiros em todo o Brasil.

Criou-se a CPI da mineração, e foi recomendado ao DNPM que tomassem providências junto ao Ministério de Minas e Energia para regularização desses garimpeiros. A documentação, já desde a Constituição de 1988, autorizou que fosse regularizada a situação dessa gente trabalhadora; e nenhuma providência foi tomada.

O Projeto nº 26, ora em pauta para ser votado, embora venha auxiliar, melhorar, documentar os garimpeiros, prejudica a Lei nº 7.805, que teve como vantagem, quando instituída, manter aos garimpeiros que estivessem trabalhando, produzindo em determinados setores da mineração, o direito de permanecerem trabalhando, mesmo contra alvarás parados, ou contra interesse de mineradoras. Esses garimpeiros tiveram a guarda da Lei nº 7.805. Agora, o art. – , do Projeto nº 26, pode acabar com esse direito, prejudicando vários garimpeiros, a exemplo do que ocorre no garimpo Bom Futuro, no Estado de Rondônia, que lá estão trabalhando, assegurados por esta Lei nº 7805.

Por outro lado, nas discussões aqui em plenário, chamaríamos para opinar aqueles Senadores mais ligados a determinadas áreas. Por exemplo: nas situações que envolvessem delito, Polícia Federal e outros, chamaríamos o Senador Romeu Tuma; nos casos que envolvessem legalidade, constitucionalidade de determinados artigos, o Senador Bernardo Cabral.

No caso dessa causa garimpeira – chamo a atenção dos nobres colegas Senadores -, é um as-

sunto que me diz respeito, até porque foi lá no garimpo que exerci também a profissão de garimpeiro e conheço esse assunto a miúdo. É uma luta de mais de 20 anos no Estado de Rondônia, acompanhando a vida desses homens marginalizados, distantes do alcance das leis. Portanto, temos um certo conhecimento.

O Projeto nº 26, se chegar a ser aprovado, será de grande utilidade, mas o seu art. – vem de encontro aos interesses dos garimpeiros. Por isso, entramos hoje com um pedido de votação em separado desse artigo, e na hora da votação vou solicitar aos nobres pares que votem contra o art. – , porque, na realidade, ele é prejudicial à classe garimpeira do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação de liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. V. Ex^a dispõe de 5 minutos, Senador.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma comunicação de liderança.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se V. Ex^as têm estado atentos, verão que as lideranças desapareceram do plenário. Hoje temos aqui o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, que veio a plenário, mas os dos partidos maiores desapareceram. Deveriam as lideranças se reunir para discutir como iriam ser ocupadas as comissões técnicas da Casa, mas, parece-me que o negócio está sendo resolvido **en petit comitè**. Os partidos pequenos não são sequer ouvidos; a matemática – ora, a matemática! –, nos diz o quê? Que a Comissão mais importante da Casa, a Comissão Diretora, tem sete vagas, e, nas sete vagas, o Partido Progressista Brasileiro tem direito a uma. Esse foi o cálculo feito pela Casa.

As comissões permanentes são em número de sete, exatamente o número da Mesa. Mas, resolvem então criar um artifício de cálculo. Não é mais em função do majoritário, é proporcional, desde que não se dê nada aos partidos pequenos. Isso é uma injustiça!

Quero registrar aqui, porque, na hora em que o Governo precisa de votos, na hora que a maioria precisa de votos, lembra-se dos partidos pequenos. Na hora de organizar as comissões, os partidos pequenos não existem, não merecem, não são sequer considerados para uma reunião, até para se dizer que não.

Oficiei, Sr. Presidente, a todos os líderes de partidos no Senado, fazendo ver que a proporcionalidade examinada para a Mesa deveria ser a mesma para as Comissões. Sete lugares na Mesa, sete comissões permanentes.

Então, que fosse dada a Comissão menos importante ao meu Partido; não teria importância, o importante seria a consideração, o cumprimento de um dispositivo, que não está sendo realizado.

Ando pela Casa em busca desses Líderes e não os encontro, não os vejo. Às vezes, leio nos jornais que o PFL ganhou duas comissões, que o PMDB ganhou duas comissões. Isso é mantido como segredo de Estado, mas todos opinam e até sabem quem vai ser o presidente.

O nobre Senador Jefferson Péres, aqui presente, parece que pleiteava uma comissão e já estão lhe dando bilhete azul. Não é possível que continuemos nesta Casa a fazer de conta que não temos a nossa independência. É preciso entender, Srs. Senadores e Sr. Presidente, que o meu Partido não aceita isso. O meu Partido não está aqui para dizer amém. Na hora em que precisarem de nós, sabermos dar a resposta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, anuncia-se para esta semana a publicação do edital destinado à venda da Companhia Vale do Rio Doce. Não há fato novo que argüir em contrário à decisão do Governo. Há, porém, razões que sustentar, para que se definam, na história, as devidas responsabilidades.

Ainda na última semana, nesta Casa, a maioria rejeitou requerimento de urgência que visava a trazer a debate a proposição relativa a garantir ao Senado o exame daquele edital. Disse-se aqui, e com ênfase, que era constitucional o projeto de resolução que assegurava ao Senado a prerrogativa de examinar o edital.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamente o contrário diz a Constituição. Nela está declarado no art. 49, X, que compete ao Congresso Nacional fiscalizar ou exercer controle, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas Casas, sobre os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Se o Congresso pode, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas Casas, examinar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, podia e pode, tranquilamente, decidir sobre a regularidade do edital a ser expedido. O Senado, porém, como em tantas outras oportunidades o tem feito, declinou do seu poder de fiscalização. Cabe, por isso mesmo, que se ocupe esta tribuna para salientar que decisões dessa natureza não entrarão tranquilamente na história.

Se não há fato novo, há razões que sustentar, repito. Por que vender a Vale do Rio Doce? Quais as razões que justifiquem a alienação? Afirma-se, de modo geral, que as empresas devem ser privatizadas quando não são lucrativas ou não têm competitividade. A Vale do Rio Doce é lucrativa e tem competitividade incontestável. Ainda no último biênio, a empresa teve lucro de US\$1 bilhão. Não há quem lhe negue competitividade. Recentemente mesmo, e com muita insuspeição, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, visitando Carajás, salientou o êxito da empresa e fez questão de assinalar sua inquestionável competitividade.

Há que notar, por outro lado, o volume das atividades a que se dedica essa empresa. Embora os elementos sejam conhecidos do Senado, vale repeti-los para que constem dos Anais da Casa. Essa empresa tem atividades que se estendem a minas, como as minas de Itabira, Mariana e Ouro Preto; estrada de ferro Vitória-Minas, duplicada com ramais para Congonhas e Belo Horizonte; portos de Tubarão e Praia Mole; usinas de pelotização em associação com empresas de seis países diferentes; minas de ferro de Carajás; estrada de ferro Carajás; porto de Itaqui; complexo industrial de alumínio, incluindo mineração de estrada e porto em Oriximiná; complexo mineral e industrial para a produção de manganês, cobre, titânio e nióbio nos Estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; mineração e metalurgia de ouro no Pará, Minas Gerais, Bahia e Tocantins; sistema de transporte transoceânico com navios graneleiros de maior porte do mundo; desenvolvimento de tecnologia mineral e industrial; complexo mineral e industrial e portuário para produção e embarque de potássio em Sergipe; desenvolvimento de tecnologia e manutenção de reservas naturais para a preservação do meio ambiente; mapeamento, prospecção e pesquisas geológicas, complexo industrial e florestal inclusive de cerca de 500 mil hectares de florestas plantadas e regeneradas e as indústrias de papel e celulose.

Esses, além de outros, são os elementos de atividade a que se dedica a Companhia Vale do Rio Doce. A só enumeração dessas atividades bastaria

para despertar no ânimo do Governo um mínimo de prudência e que, pelo menos, adiasse pelo tempo razoável a decisão de privatizar a empresa.

Mas não é só. Os dados que são do nosso conhecimento, do conhecimento da Casa, e outros dados mostram como se revela inteiramente inconveniente o processo de venda. Para não entrar em pormenores em demasia, até porque o tempo não permitiria, vale assinalar a observação feita com muita circunspeção pelo economista Celso Furtado, em artigo recente sobre a dívida social e a degradação do Estado. Nesse estudo – estudo que, embora em forma de artigo, tem a dimensão cultural de um ensaio – o ilustre Professor observa que "uma empresa estatal que é considerada modelo mundial no seu setor", a Vale do Rio Doce corre o risco de ser privatizada. E acrescenta: "Se renunciarmos à Vale do Rio Doce, por exemplo, estaremos nos desfazendo da única empresa brasileira capaz de participar do processo de globalização. Uma empresa do porte da Vale – acentua –, se privatizada, cairá fatalmente nas mãos de outro Estado, tomar-se-á uma empresa pública dos japoneses, ou dos australianos. A Light, por exemplo, não foi privatizada, passou simplesmente para a LDF, uma empresa pública francesa."

Esses elementos são corroborados até por aqueles que o Governo levanta e apresenta a título de justificar o processo de venda. Recebi – e os nobres colegas de certo hão de ter recebido – o documento "Privatização da Vale do Rio Doce – Direitos Minerários", distribuído pelo próprio Governo. Quem lê esse documento, quem nele observa o número de empresas nacionais e estrangeiras que foram convocadas para proceder à avaliação dos direitos minerários da Vale do Rio Doce, quem lê esse documento de mais não precisa para concluir pela impossibilidade moral da venda dessa empresa.

São dezenas de empresas enumeradas para que fizessem a avaliação dos diversos aspectos dos direitos minerários. A relação é tão grande que não procederei a sua leitura e, de certo, os eminentes colegas hão de ter atentado nos pormenores ao conhecer deste documento.

A Sr^a Júnia Marise - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Concedo o aparte à nobre Colega.

A Sr^a Júnia Marise - Agradeço a oportunidade do aparte, nobre Senador Josaphat Marinho. V. Ex^a tem sido, nesta Casa, um exemplo da postura de dignidade, seriedade e ética nos debates das ques-

tões que dizem respeito aos interesses nacionais. Quando V. Ex^a assume a tribuna para fazer uma análise, uma reflexão, e mais do que isso, penso eu, faz um alerta às autoridades deste País; autoridades que, em nosso entendimento, significam Governo e Governo significa Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muitas vezes, Senador, quando vimos à tribuna para defender os interesses nacionais, principalmente a preservação da Companhia Vale do Rio Doce, muitos de nós somos até considerados ultrapassados, porque a modernidade significa o Estado despojar-se de todos os seus bens, de todo o seu patrimônio, para que a modernidade possa vir a ser encarada como plataforma de um programa neoliberal. V. Ex^a toca num assunto da maior importância para o País. Embora o plenário não conte com todos os 81 Srs. Senadores neste momento em que V. Ex^a trata de assunto da maior importância, o Brasil inteiro está ouvindo V. Ex^a, através da TV Senado, que chega hoje a todos os Estados. V. Ex^a mais uma vez detecta, nos próprios argumentos apresentados pelo Governo no documento distribuído ao Senado Federal, aos parlamentares e, certamente, às demais entidades de classe, as razões e a forma pela qual pretende o Governo privatizar a Vale do Rio Doce. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Não vou entrar no mérito da questão, porque V. Ex^a já está fazendo as observações necessárias, uma verdadeira devassa sobre todos os pontos relacionados à Companhia Vale do Rio Doce, demonstrando sua postura e a posição que adotará na defesa dos interesses desse patrimônio. A Vale, sintetizo, significa a soberania do nosso País e não podemos aceitar entregá-la da forma como pretende o Governo, inclusive tentando impedir que nós, Senadores, tenhamos a oportunidade de examinar o edital. No dia da votação do requerimento de urgência, o voto de V. Ex^a encaminhado à Mesa foi muito claro, baseado exatamente nas prerrogativas constitucionais do Senado Federal e do Congresso, de examinar, sim, com toda legitimidade, os procedimentos e as práticas que dizem respeito aos atos do Poder Executivo e das empresas estatais, porque elas são consideradas um patrimônio da sociedade brasileira. Deixei o meu Gabinete no momento em que V. Ex^a iniciou o seu pronunciamento para vir saudar V. Ex^a e cumprimentá-lo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe as referências que me fez, nobre Senadora Júnia Marise, e saliento, particularmente, o conteúdo do seu aparte, e nele me baseio para formular uma conclusão:

para o atual Governo, modernidade no plano econômico é alienação do patrimônio nacional.

Isto, aliás, não tem importância para o Governo, tanto que os seus Líderes na Casa não fazem o diálogo democrático. Podemos ocupar esta tribuna e fazer todas as críticas. O silêncio é constante. Não se faz aqui mais a arguição da crítica e da defesa. Há, normalmente, a crítica. A defesa é o silêncio. É o silêncio porque não têm defesa, de modo geral, as medidas que estão sendo adotadas.

Mas, embora já haja feito referência à manifestação do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, desejo frisar, sobretudo agora, quando ele é um dos prováveis concorrentes à compra da Vale do Rio Doce, o que dela disse no artigo a que já me referi e a que retomo:

A Cia. Vale do Rio Doce apresenta em Carajás, diariamente, um verdadeiro show de racionalidade. Mostra que sabe competir. Afinal, há 50 anos que o minério de ferro não aumenta de preço (cerca de US\$17 por tonelada). Apesar disso, a empresa ampliou sua produção e aumentou seus lucros.

É essa empresa, entretanto, que está exposta a venda. Não houve argumento possível, razoável, de todas as áreas da sociedade, que pudessem convencer o Governo pelo menos de transigir no tempo, alargando o prazo para o processo de venda. A imprensa noticia – e como notícia originária do Governo – que esta semana será publicado o edital para a venda da Vale do Rio Doce.

Decerto que não prevalecerão as ponderações de quantos nesta Casa e fora dela se manifestaram a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Josaphat Marinho, cumpro o dever regimental de interromper o pronunciamento de V. Ex^a para comunicar-lhe que prorrogo a Hora do Expediente para que V. Ex^a disponha do tempo necessário para concluir o seu discurso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Mais não precisaria dizer para ressalvar, nos Anais da Casa, a minha responsabilidade de representante da Bahia quanto à venda da Vale do Rio Doce. Não se trata propriamente de uma decisão: trata-se de um ato de teimosia do Governo. O Governo deliberou encerrar a existência da Vale do Rio Doce e vai encerrá-la.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Concedo a V. Ex^a um aparte rápido, porque o Presidente já me advertiu do encerramento do tempo.

O Sr. Epitacio Cafeteira - É apenas para registrar, nobre Senador Josaphat Marinho, que aqui fizemos tudo para ver se o Governo dialogava com o Senado a respeito da venda da Vale. Tudo em vão. O Governo recusou-se a ouvir esta Casa. Mas, de repente, mandou o Ministro Kandir para conversar sobre a venda da Vale. Não veio o Governo ouvir o Senado; o Senado é que ouviu o Governo. Nessa ocasião, recusei-me a ir à reunião. A Comissão estava repleta de Senadores que não queriam discutir o assunto, mas queriam ouvir qual era o posicionamento do Governo. Congratulo-me com V. Ex^a pela sua bravura, demonstrada em todos os momentos. V. Ex^a é um grande Senador da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Senador Josaphat Marinho, não é a primeira vez que V. Ex^a fala sobre essa matéria. Mas, na verdade, estamos chegando, pelo que a imprensa publica, ao final. Dizem os jornais que sai o edital esta semana. E, pelas informações trazidas aqui pelo Ministro e pelo Presidente do BNDES, a privatização é uma realidade. É uma pena, Sr. Presidente! É uma pena, primeiro, com todo o respeito, que esta Casa não tenha sustentado o debate que deveria. Até os Parlamentares que são favoráveis à venda deveriam ter facilitado um maior debate, uma maior discussão, um seminário em que nós ouvissemos praticamente toda a sociedade. Isso não aconteceu. Esta Casa vai votar praticamente por ouvir dizer. Tem razão o Senador Epitacio Cafeteira. O Ministro veio e disse o que pensava. Mas, na verdade, esta Casa não se preocupou em saber o que pensavam pessoas como Antônio Ermírio de Moraes, a que V. Ex^a se referiu, a sociedade brasileira, a intelectualidade brasileira, os cientistas brasileiros, os universitários brasileiros. Nem o Governo, nem esta Casa se preocuparam em tomar conhecimento do pensamento deles. Senador Josaphat Marinho, o mundo dá voltas. As alterações em uma sociedade são as mais fantásticas. Eu nunca imaginei assistir, domingo, o Sr. José Samey, diretamente de Paris, no programa "Conexão Internacional", dizer que é uma loucura a venda da Vale, que não passa por sua cabeça que se possa vender a Vale. Que a

Vale é um patrimônio nacional. Nunca me passou pela cabeça que o Senhor José Sarney defenderia essa posição. Que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, com o seu passado, com a sua biografia, estaria fanatizado; considera que é um ato de soberania, um ato de poder; acha que vender a Vale dá prestígio, dá credibilidade perante o mundo, perante a humanidade inteira; acha que demonstra coragem por estar aderindo ao novo modelo, que é o da internacionalização. É pena que pronunciamentos como o de V. Ex^a, com a sua tradição, com a sua história, com a sua biografia, com a sua luta pelo petróleo, pelo Brasil, não tenha uma resposta, não tenha uma discussão à altura do Senado Federal. Não tenho nenhuma dúvida de que o mundo dará voltas e analisaremos os dias que estamos vivendo. Analisaremos não só as privatizações, não só o fato de ter sido privatizado o aço, mas analisaremos a maneira como foi privatizado. Analisaremos a situação da empresa que era estatal, brasileira, e continuou sendo estatal, mas de outro país. Analisaremos as empresas às quais foi dado de presente mais dinheiro do BNDES. Analisaremos os momentos trágicos que estamos vivendo. Nobre Senador, não tenho nenhuma dúvida de que os nossos sucessores haverão de criar comissões para debater, nesta Casa, onde estávamos quando essas coisas aconteceram. E vai aparecer como triste o papel do Senado, porque o Senado não quis, o Senado rejeitou votar o projeto, rejeitou debater a matéria, rejeitou que voltasse para o Congresso Nacional a questão. Foi apresentada pela Senadora Júnia Marise uma convocação para o Ministro vir ao plenário desta Casa. Ele foi correndo à Comissão, a uma comissão que nem existe, porque não foi instalada, e ainda está com o Presidente do ano passado, para fugir, para não vir ao plenário. Nobre Senador, uma CPI está analisando o negócio dos títulos. Essa CPI vai ter de analisar o Senado Federal. Ela não tem autoridade para cobrar de governador, de secretário e do Banco Central se não analisar o comportamento deste Senado, meu, de V. Ex^a, dos Senadores, de nós todos: a nossa co-responsabilidade no que aconteceu. O Senado, que vota correndo, que vota sem ler, que vota sem tomar conhecimento, vota sem ter preocupação, que virou, como já disse muitas vezes, um cartório de registro – e um cartório que não tem credibilidade. Pelo menos nos cartórios que eu conheço, de registro, lá de fora, os documentos registrados são verdadeiros. Aqui, são falsos, como foi falso o documento com que se votou a licença para que o Sr. Collor pudesse privatizar. Mas se votou também um artigo que de-

terminava a vinda a esta Casa, e Sua Excelência veiou o artigo que tinha o compromisso de todo o Congresso Nacional de que não seria vetado. V. Ex^a fala em nome de um Senado que, infelizmente, não é o que nós estamos vivendo. Nós estamos vivendo uma outra realidade. E a Vale do Rio Doce parte para a privatização com o dramático silêncio do Senado Federal. O Senado pelo menos deveria ter a coragem de votar o requerimento da Senadora Júnia Marise, votar o projeto do Líder do PT, votar a matéria. Mas omite-se e faz como a avestruz: enterra a cara no chão e deixa as coisas acontecerem! E o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, o bávaro e soberano Senhor Fernando Henrique Cardoso deixa o seu passado, a sua biografia, e parte para rasgar o que temos de mais caro, que é a tradição da Vale. Sou daqueles que defendem o debate, Sr. Presidente, defendo inclusive uma discussão no sentido de se partir para a privatização de setores. Mas tirar a Vale do monopólio do Estado para entregá-la ao monopólio japonês, chinês, australiano, americano é crime de lesa-majestade! Se é para haver monopólio, que fique no País; caso contrário, se quiserem partir para as privatizações, que abram o leque, que façam como acontece no mundo: venda-se a empresa de ouro para a empresa "x", venda-se a empresa de minério para a empresa "y", e o Brasil fica com o controle, com a coordenação de todo o setor, para não termos, de repente, uma empresa japonesa em solo brasileiro. Custo a crer! Mas é o Senhor Fernando Henrique Cardoso o comandante desse processo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço-lhe pelo aparte, nobre Senador Pedro Simon.

Já ao término deste discurso, quero apenas salientar que V. Ex^a não aguarde o debate. Os próprios Líderes do Governo sabem que não adianta debater o assunto. Não se trata mais de uma decisão de Governo, repito, mas de uma decisão de teimosia. É um ato de teimosia que o Governo vai praticar vendendo a Vale do Rio Doce. Mas fica assinalado que esse ato de teimosia também é um ato de fraqueza, tanto mais doloroso porque prejudicial à soberania política e econômica do País.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu gostaria de apelar aos Líderes dos partidos que ainda não enviaram os nomes dos integrantes das

comissões permanentes que o façam, porque hoje é o último dia para recebermos esses nomes.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, creio que hoje não será possível, porque nós, do PMDB, ainda não fizemos reunião de Bancada para essa escolha. Creio que V. Ex^a terá de marcar outra data. Estamos aguardando o momento de nos reunirmos e, como tradicionalmente se faz, escolhermos os membros que irão para as comissões.

Com todo o respeito, quero apenas avisar que V. Ex^a não poderá receber hoje que os nomes do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento informar a V. Ex^a que o seu Partido já indicou e já foram lidos os nomes dos integrantes da Mesa. O problema de V. Ex^a agora não é com a Mesa do Senado, mas com o seu próprio Partido.

O SR. PEDRO SIMON – Posso ver uma cópia desse documento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será encaminhado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Peço perdão. V. Ex^a está certo, mas quero informar à Casa que eu e a Bancada do PMDB não fomos informados, não tivemos reunião nenhuma, não tomamos conhecimento a esse respeito. Estamos sendo informados agora, por intermédio de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata vai registrar o protesto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1996, da Comissão
– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 40, DE 1996

(Nº 3.653/93, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.553 de 6 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido de um § 2º, com a redação abaixo, renumerando-se como § 1º, o atual parágrafo único.

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, será ela anotada no ato e devolvida imediatamente ao interessado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 650, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude de solicitação da Comissão de Assuntos Sociais), favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 13-CCJ, que apresenta; e

- proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das expressões "a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais" contida no art. 36 do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do projeto, sem prejuízo de seu destaque e das emendas apresentadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995

Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do garimpeiro e do garimpo

Art. 1º As relações de trabalho referente à atividade de exploração garimpeira reger-se-ão por esta Lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta Lei, toda pessoa física que diretamente extraia substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I – em regime cooperativista;

II – em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III – em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV – em regime de trabalho assalariado;

V – em regime de trabalho autônomo e individual;

VI – em regime de prestação de serviços, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII – o título de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo;

§ 1º Ressalvados o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizam vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurados todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerce a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Inclua-se os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 1º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação ou a cata.

§ 1º A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda Estadual que jurisdicionam os Municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da fazenda Estadual.

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, que será o documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem, faicção ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula.

§ 5º O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

CAPÍTULO II Da identificação profissional

Art. 5º O garimpeiro será identificado pela Carteira Profissional de Garimpeiro, expedida pelo Sindicato da Classe a requerimento do interessado, a qual conterá o retrato bem como seus dados pessoais e será válida em todo o território nacional.

Art. 6º Para expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, o interessado deverá apresentar, além dos documentos necessários à comprovação de sua situação civil, comprovação de filiação a um dos sindicatos da classe.

Art. 7º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade garimpagem.

Art. 8º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o andamento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 9º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

CAPÍTULO III Do contrato de trabalho

Art. 10. Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

- I – a espécie de trabalho a ser prestado;
- II – a forma de apuração ou avaliação do trabalho;
- III – a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;
- IV – a remuneração.

Art. 11. Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 12. A remuneração mínima do garimpeiro que trabalha como parceiro corresponderá a 8% (oito por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 13. A todo garimpeiro que exerça sua atividade na modalidade conhecida como "meia-praça" será assegurada alimentação e abrigo, mais 50% (cinquenta por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 14. O garimpeiro que receba remuneração em percentagem não poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pelo contratante-parceiro, salvo com sua expressa anuência e assistido pela respectiva entidade de classe assegurada, em qualquer hipótese, indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média por ele auferida no último mês, para cada ano de serviço ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 15. O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual à do adulto.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 16. Do total da remuneração a que tiver direito a garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 17. Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

CAPÍTULO IV Da higiene e da segurança do trabalho

Art. 18. As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizarem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

CAPÍTULO V Da defesa da saúde do garimpeiro

Art. 19. Cabe ao Poder Público assegurar aos garimpeiros os direitos sociais devidos a cada cidadão, independentemente e sem prejuízo dos serviços prestados por organizações privadas, contratados pela categoria através do respectivo sindicato, entidade de classe ou cooperativa.

§ 1º Serão proporcionadas às entidades de classe, sindicato e cooperativas as necessárias condições à instituição e manutenção de fundações assistenciais aos garimpeiros e seus familiares.

§ 2º É obrigatório o seguro por acidente de trabalho em todo empreendimento de exploração mineral.

CAPÍTULO VI Da organização sindical

Art. 20. É livre a organização de entidades representativas da categoria garimpeira, a elas ca-

bendo a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Art. 21. A assembléia geral é o órgão soberano da categoria na respectiva entidade de classe, a ela se submetendo todos os filiados.

Art.22. Constituído o sindicato, as normas relativas à sua administração, eleição, fiscalização, fontes de receita e dissolução serão aquelas definidas pelo respectivo estatuto.

Art. 23. Para efeito de enquadramento sindical, deverão ser observados as normas previstas no Capítulo I desta Lei.

Parágrafo único – Os garimpeiros passarão a pertencer à categoria profissional diferenciada denominada "trabalhadores na extração de substâncias minerais garimpáveis".

CAPÍTULO VII Das cooperativas

Art. 24. O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativa como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único. A cooperativa de garimpeiro se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 25. Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política mineral e dos recursos minerais.

Art. 26. Fica vedada a autorização de pesquisa ou lavra em área superior aquela que possa ser racionalmente explorada pelo concessionário ou a prazo superior a dez anos, salvo às cooperativas de garimpeiros.

Art. 27. Os órgãos encarregados da política mineral não poderão sonegar quaisquer informações solicitadas por cooperativas de garimpeiros, salvo as atinentes à propriedade e exploração de substâncias de competência exclusiva da União.

Art. 28. O empregador ou a cooperativa, que mantenha a ser serviço ou trabalhando em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau com a 1a a 4a. séries), inteiramente gratuita para os filhos desta, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

CAPÍTULO VIII Do meio ambiente

Art. 29. O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem obser-

vância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

Art. 30 – O Poder Público promoverá ampla e constante campanha educacional quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, inclusive oferecendo Projetos técnicos básicos e de fácil execução.

Parágrafo único – Até que se cumpra o disposto neste artigo, ficam vedadas autuações e penalidades á categoria de que trata esta Lei.

CAPÍTULO

Das disposições gerais

Art. 31. Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 32. Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medida e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 33. A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 34. Fica instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais normas em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da parte destacada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, autor do requerimento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei pedido de destaque relativo à votação do Projeto nº 26, de interesse da classe garimpeira. Hoje no Brasil existem aproximadamente 400 mil garimpeiros. Por ocasião da Lei nº 7.805, aprovada em 1989, eles ficaram sem documento, sem identidade, na clandestinidade, considerados marginais.

O eminentíssimo Senador João França, porém, mediante seu projeto, pretende criar o estatuto dos garimpeiros, tendo por base a legalização dessa classe de trabalhadores e a criação do instituto de identificação.

Por outro lado, segundo o art. – desse Projeto nº 26, deve ser revogada a Lei nº 7.805, de 1989, justamente a lei que, embora tenha subtraído dos garimpeiros o direito de tirarem seus documentos, deu a eles segurança de que aquele que trabalhas-

se nas frentes de serviços, embora sem documentos, embora trabalhando em área titulada com alvará – mesmo que ela não estivesse sendo explorada – poderia permanecer trabalhando.

Sendo aprovado o Projeto nº 26, no seu total teor, esse direito dos garimpeiros é eliminado. E, a exemplo do Garimpo Bom Futuro, em Rondônia, onde milhares de pessoas trabalham asseguradas por essa lei, todos os outros ficariam em situação incerta, sem legalidade.

Por essa razão, solicito aos nobres Pares que rejeitem o art. – do Projeto nº 26, que ora está sendo apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a expressão a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais, contida no art. – do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação em globo, as emendas de nºs 1 a 13, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprime-se o art. 5º do PLS nº 026/95.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprime-se o art. 6º do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprime-se o art. 12 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprime-se o art. 13 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 5 – CCJ

Suprime-se o art. 14 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 6 – CCJ

Suprime-se o art. 19 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 7 – CCJ

Suprime-se o art. 20 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 8 – CCJ

Suprime-se o art. 21 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 9 – CCJ

Suprime-se o art. 22 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 10 – CCJ

Suprime-se o art. 23 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 11 – CCJ

Suprime-se o art. 26 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 12 – CCJ

Suprime-se o art. 27 do PLS nº 026/95

EMENDA Nº 13 – CCJ

Suprime-se o art. 30 do PLS nº 026/95

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos do art. 54.

Passa-se, assim, à discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Substitutivo, a fim de que seja apreciado antes do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1997. –
Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à votação do substitutivo.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de que seja redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte substitutivo aprovado;

**SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 207, DE 1995**

Dispõe sobre crimes contra a organização do trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 149 e 203 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 149

Pena: reclusão de três a oito anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

Parágrafo único. Se a pessoa reduzida a condição análoga à de escravo é obrigada a praticar ato ilícito imoral:

Pena: reclusão, de seis a dez anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....
Art. 197.....

I –

Pena: reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....
Violação de direito constitucional ou legal.

Art. 203. Violar direito assegurado pela Constituição Federal ou pela legislação trabalhista, social ou previdenciária:

Pena: reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....
Art. 207.....

Pena: reclusão de um a três anos.

Parágrafo único. Se os trabalhadores aliciados são reduzidos a condição análoga a de escravo (art. 149), ou submetidos a trabalhos forçados:

Pena: reclusão de dois a seis anos."

Art. 2º Constituem crime de redução a condição análoga à de escravo (Código Penal, art. 149), entre outros:

I – obrigar o trabalhador ou pessoas sob seu controle à prestação indefinida de serviços, como garantia de pagamento de uma dívida contraída com o patrão ou preposto, por meio de fraude ou extorsão;

II – coagir o trabalhador a utilizar mercadorias ou serviços de estabelecimentos monopolizados pelo empregador direto ou indireto, imobilizando a mão-de-obra por dívida;

III – sujeitar o trabalhador a condições penosas de trabalho, sem a salubridade mínima necessária à proteção da vida, saúde e segurança do ser humano;

IV – isolar fisicamente o trabalhador ou pessoa sob seu controle, negando informações sobre a localização e vias de acesso do local em que se encontram, ou implantando servidão de trânsito terrestre, fluvial ou aéreo que dificulte ou torne impossível a liberdade de locomoção do trabalhador e de sua família;

V – privar a pessoas de sua liberdade de ir e vir, mediante a retenção de documentos pessoais ou contratuais, bem como o emprego de ameaça, força física, guardas armados ou animais no local de trabalho e moradia.

Art. 3º Se o crime do artigo anterior ocorrer em propriedade rural localizada em área agrícola, de pecuária, extrativista vegetal ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União para fins de reforma agrária.

Art. 4º Constituem crime de violação de direito constitucional ou legal (Código Penal, art. 203), entre outros:

I – frustrar a aplicação do direito mediante fraude ou violência;

II – denegar esclarecimento, socorro ou outra forma de auxílio, possível de prestar, sem ônus excessivo;

III – recusar admissão ao trabalho, constrangendo ou despendendo por motivo discriminatório, inadmitido expressamente na Constituição Federal e na legislação trabalhista;

IV – protelar ou criar obstáculos de qualquer natureza, manifestamente ilegais ou improcedentes, à concessão de direitos em processos judiciais ou

administrativos, em repartições públicas, em instituições financeiras, sociais, hospitalares ou previdenciárias.

Art. 5º Consideram-se crimes contra a organização do trabalho, nos termos do art. 109, VI, da Constituição Federal, além dos crimes previstos no Título IV da Parte Especial, o crime previsto no art. 149, todos do Código Penal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 75, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1997

Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Do Garimpeiro e do Garimpo

Art. 1º As relações de trabalho referente à atividade de exploração garimpeira reger-se-ão por esta lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta lei, toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I – em regime cooperativista;

II – em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III – em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV – em regime de trabalho assalariado;

V – em regime de trabalho autônomo e individual;

VI – em regime de prestação de serviço, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII – o titular de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo;

§ 1º Ressalvado o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizarão vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurado todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerce a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Inclui-se entre os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 2º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação ou a cata.

§ 1º A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda Estadual que jurisdicionam os Municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da Fazenda Estadual.

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, que será documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem, faiscação ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula.

§ 5º O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

CAPÍTULO II
Da Identificação Profissional

Art. 5º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade de garimpagem.

Art. 6º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o an-

damento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 7º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

CAPÍTULO III Do contrato de trabalho

Art. 8º Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

- I – a espécie de trabalho a ser prestado;
- II – a forma de apuração ou avaliação do trabalho;
- III – a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;
- IV – a remuneração.

Art. 9º Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 10. O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual à do adulto.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 11. Do total da remuneração a que tiver direito o garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 12. Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

CAPÍTULO IV Da higiene e da segurança do trabalho

Art. 13. As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

CAPÍTULO V Da cooperativas

Art. 14. O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativa como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único. A cooperativa de garimpeiro se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 15. Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política mineral e dos recursos minerais.

Art. 16. O empregador ou a cooperativa, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza, é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau (com 1^a a 4^a séries), inteiramente gratuita para os filhos destas, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

CAPÍTULO VI Do meio ambiente

Art. 17. O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem observância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

CAPÍTULO VII Das disposições gerais

Art. 18. Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 19. Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medidas e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 20. A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 21. É instituído o Dia Nacional de Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as normas em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É o seguinte:

REQUERIMENTO N° 165, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa brasileira, a argentina e a especializada em divulgar matérias relativas ao Mercado Comum do Sul, Mercosul, vêm dando destaque, nós últimos meses, à existência de um contencioso entre o Brasil e a Argentina no que diz respeito à internacionalização de algumas resoluções acordadas no âmbito daquele bloco econômico.

Autoridades e industriais argentinas vêm fazendo publicamente críticas injustificadas à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dando ampla divulgação a um impasse entre os nossos dois países, não só com relação aos requisitos para registro de produtos farmacêuticos, como, mais recentemente, com respeito às normas de controle sanitário dos alimentos importados pelo Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, consciente de que as críticas são exageradas, não pertinentes e atingem profissionais brasileiros da maior competência e seriedade, venho à tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para falar sobre os problemas existentes no setor de produtos de saúde, problemas esses que, injusta e desnecessariamente, prejudicam a imagem do nosso País e vêm estremecendo as relações entre o Brasil e a Argentina.

Existem no Brasil leis e códigos que contemplam patamares tecnológicos, éticos e produtivos bastante elevados, e são freqüentemente mais rigo-

rosos e modernos do que os dos nossos parceiros de bloco econômico.

A sociedade brasileira já dispõe, entre outros, de um avançado Código de Defesa do Consumidor e de uma moderna Lei de Patentes que protegem os cidadãos, respeitam a propriedade intelectual e refletem o quanto nos preocupamos em aperfeiçoar as normas que regem as relações comerciais do nosso País.

No que concerne a produtos para a saúde, como medicamentos e alimentos, objetos do contencioso em questão neste pronunciamento, todos sabemos que existem no País, há pelo menos 20 anos, leis que estabelecem claramente como eles devem ser tratados.

A legislação brasileira em vigor determina que esses produtos sejam submetidos a rigorosa análise de controle de qualidade, e ela vem sendo aplicada e respeitada tanto por nossas indústrias quanto pelas dos países que aqui os comercializam.

É preciso mencionar, porém, que durante muito tempo o rigor desse controle era bem menor. Havia uma certa descontinuidade administrativa e os órgãos de vigilância sanitária não estavam convenientemente estruturados para realizar essa tarefa tão importante para a preservação da saúde dos nossos cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Chamo a atenção do Plenário para lembrar que há um orador na tribuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Nos dois últimos anos, entretanto, o controle tornou-se muito mais efetivo e os problemas aumentaram, tornando-se mais agudos em 1996.

A Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária – que só entre 1993 e 1994 esteve sob o comando de nove secretários distintos, com uma média de permanência de apenas três meses para cada um – passou a ter como gestor, nos últimos dois anos, o Dr. Elisaldo Carlini, profissional da maior competência e seriedade.

Ocorreu, desde então, uma profunda mudança na forma de atuação da vigilância sanitária brasileira. Foi realizada uma real inspeção em todos os laboratórios farmacêuticos aqui existentes, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, ação que só veio dar maior qualidade e credibilidade aos medicamentos produzidos no País.

Com a implantação do Programa Nacional de Inspeção das Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas, mais de cem laboratórios tiveram suas autorizações de funcionamento canceladas e cerca de du-

zentos foram interditados até que adaptassem suas instalações às boas práticas de fabricação.

Essas medidas evitaram que muito "lixo terapêutico" continuasse a ser vendido no mercado brasileiro.

Desde janeiro de 1995, a atual direção da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária vem se propondo a atuar prioritariamente nas áreas onde o vácuo de fiscalização sanitária era mais evidente. Implementou-se, sem dúvida alguma, uma vigilância mais rigorosa e os problemas começaram a surgir, contrariando os interesses de vários países e não apenas da Argentina.

Ocorre, porém, que as pressões da Argentina são as que vêm tendo maior destaque, por iniciativa de industriais ligados ao CILFA – Centro das Indústrias de Laboratórios Farmacêuticos Argentinos -, que se consideram prejudicados e impedidos de comercializar seus produtos como similares no mercado brasileiro, por excessivos entraves burocráticos e pelo suposto "invencível labirinto" existente naquela Secretaria.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Com muita satisfação, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – O assunto que V. Ex^a está trazendo ao debate é muito importante, porque, por melhor que seja a nossa intenção de integração econômica, como é o caso do Mercosul, acredito que esse seja um caminho muito seguro para aproximação entre os países, tanto na área econômica, como na política ou cultural. É claro que devemos ter certas regras que garantam a segurança e a qualidade dos produtos, principalmente dos que disserem respeito à nossa vida – no caso, produtos alimentícios, medicamentos e produtos farmacêuticos. Então, ou há uma mesma regra para todo o Mercosul – que, portanto, seria uma regra transnacional, que valeria para todos -, ou certos países podem, e devem, adotar procedimentos que resguardem suas populações de produtos prejudiciais à saúde ou, em certos casos, até inócuos, sem a qualidade exigida para o consumo humano. Penso que, além do problema político que está sendo levantado com relação a essa questão, é preciso se fazer um exame de natureza técnica, um exame isento. Se amanhã quisermos exportar medicamentos para os Estados Unidos, certamente vamos nos deparar com exigências da **Food and Drug Administration**, como ocorre com alimentos. Por exemplo: com relação a frutos que são exportados do Nordeste para os Estados

Unidos, há exigências enormes, mas feitas em defesa da saúde e da integridade daquela população. É preciso colocar essa questão num patamar técnico, pois não se trata meramente de uma questão política de comércio entre esses países. Todos queremos incrementar, aumentar, fazer com que esse comércio prospere e que nos aproximemos cada vez mais dos países do Mercosul, mas ninguém pode abrir mão de exigências quanto ao padrão de fabricação, pois, do contrário, muitas vezes vamos nos entregar nas mãos de indústrias e pessoas inescrupulosas ou sem idoneidade, que colocarão em risco nossa própria população.

O SR. NEY SUASSUNA – Essa é exatamente a sintonia de nossa declaração. Queremos a Argentina cada vez mais próxima, queremos cada vez mais integração, mas algumas normas são prioritárias e devem ser mantidas, por isso deve haver um entendimento. Nessa linha faço este pronunciamento. Muito obrigado.

Eles reclamam o imediato cumprimento das normas acordadas no âmbito do Mercosul para terem abreviados seus procedimentos de registro de medicamentos novos e poderem comercializá-los mais rapidamente como similares no mercado brasileiro. Porém, basta ler os arts. 38, 40 e 42 do Protocolo de Ouro Preto, adicional ao Tratado de Assunção, sobre a estrutura institucional do Mercosul, para se verificar que não assiste razão aos argentinos.

Pelo mencionado Protocolo de Ouro Preto, toda resolução do grupo do Mercado Comum tem que ser internalizada nos quatro países-membros, tendo sido estabelecido apenas que a vigência efetiva e simultânea ocorrerá "quando todos os Estados-partes tiverem informado sua incorporação aos respectivos ordenamentos jurídicos internos", devendo o fato ser comunicado a cada Estado-partes.

Ficou estabelecido também que, até que se dê a harmonização das legislações dos quatro países, deverá ser tomada como referência, dentre as normas nacionais dos mesmos, a norma mais exigente e próxima dos padrões internacionais, prevalecendo, também, a legislação vigente no país de destino dos bens e serviços em circulação.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, mencionei essas disposições apenas para tornar mais evidente o quanto são descabidas as críticas feitas por autoridades e empresários argentinos neste momento.

A Resolução GMC nº 23/95, que estabelece requisitos para o registro de produtos farmacêuticos registrados e elaborados em um Estado-membro

produtor, similares a produtos registrados no Estado-membro receptor, só foi internalizada na Argentina e no Uruguai. No Paraguai e no Brasil, ela ainda está pendente. Assim sendo, deve prevalecer a legislação mais rigorosa, que é a nossa. O Brasil é o país que respeita as normas mais avançadas, adotando as "Boas Práticas de Fabricação e Controle", de 1992, da Organização Mundial de Saúde, enquanto que os nossos parceiros aceitam somente as de 1975.

Cumpre destacar também que, no Brasil e na Argentina, o sistema de registro de novos medicamentos é muito diferente. A legislação argentina é bastante flexível e adota um sistema de registro de patentes rápido, que não é aceito pelo Brasil, nem por muitas outras nações.

Pelas leis daquele país, os medicamentos aprovados em cerca de quinze países considerados como de referência pelo seu grau de desenvolvimento científico e técnico – tais como Estados Unidos, Alemanha, França, Reino Unido e outros -, podem ser registrados lá em um prazo de sessenta dias, sendo dispensados de uma análise detalhada.

Em nosso País, para se registrar um medicamento novo, mesmo sendo proveniente desses países, esse produto tem de passar por um rigoroso exame de toda a documentação e da literatura científica, feito por uma comissão de quinze peritos pertencentes a sociedades científicas e médico-farmacêuticas nacionais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há quem pense que todos esses ataques fazem parte de um plano orquestrado por industriais daquele país vizinho para acelerar a comercialização de seus produtos, mesmo desrespeitando as leis brasileiras e atropelando as decisões acordadas no âmbito do Mercosul.

Tendo tido a honra de ter sido Relator da Lei de Patentes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, não me surpreendo com problemas como esses, que hoje surgem na área de medicamentos novos, gerando um contencioso entre o Brasil e a Argentina.

Segundo matéria de página inteira publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 17 de fevereiro, sob o título "Remédio – Amarga Relação com a Argentina", as patentes são o pomo da discórdia na chamada "guerra dos remédios", que se trava entre os dois países. Representantes de entidades que representam laboratórios no Brasil, como a Alanac e a Abifarma, têm afirmado publicamente que os argentinos estão escondendo o verdadeiro jogo e querem se aproveitar do fato de a Argentina ainda não reconhecer patentes para copiar medicamentos estrangeiros e rapidamente entrar com eles como similares no mercado brasileiro, prejudicando os laboratórios nacionais proibidos de fazê-lo pela nossa atual legislação.

Não há dúvida de que aqui é muito mais simples registrar um medicamento como "similar" do que como "novo", pois seria repetitivo e desnecessário proceder à minuciosa análise indispensável no caso dos similares.

Tendo êxito em suas pressões, a Argentina poderia colocar no mercado brasileiro um enorme arsenal terapêutico de última geração muito mais rapidamente do que os laboratórios aqui existentes.

Assim que ocorresse o registro de um medicamento "novo" no Brasil, aquele país solicitaria o registro de seu "similar", lá aceito sem maiores exigências, e teria tempo suficiente para conquistar o mercado, pois os nossos laboratórios levariam bastante tempo para começar a produzi-lo.

Sr. Presidente, o Brasil, sem sombra de dúvida, não faz nenhuma restrição aos produtos argentinos. Porém, não pode abrir mão das exigências rigorosas de nossa legislação referente a produtos de saúde, pois esses não são produtos quaisquer. Como afirmou o Professor Elisaldo Carlini, "permitir a entrada de remédios, sem analisá-los, seria abdicar da nossa soberania científica".

Nosso País está aberto aos laboratórios argentinos, desde que esses se submetam às exigências da nossa legislação. O Uruguai não tem feito críticas desse tipo e registra, sem problemas, seus produtos aqui.

A grande verdade é que um mercado como o nosso, de 159 e cinqüenta e nove milhões de habitantes, desperta o interesse de qualquer país do mundo.

Na área de medicamentos, nosso mercado, apesar de reconhecidamente reprimido, movimentou cerca de US\$10,5 bilhões, em 1996, com a comercialização de cerca de 1.780 mil unidades.

Não obstante, o atual subconsumo de medicamentos, que é pequeno, temos um mercado três vezes maior do que o da Argentina, que movimentou, no ano passado, cerca de US\$3,6 milhões, comercializando 500 milhões de unidades, e o preço médio de nossos produtos é duas vezes menor do que os dos argentinos.

Srs e Srs. Senadores, não poderia concluir este pronunciamento sem manifestar, da tribuna desta Casa, meu total apoio ao Professor Elisaldo Carlini, profissional de inegável competência e digno

de maior respeito, que vem sendo vítima de críticas tão injustificadas.

Seu **curriculum vitae** o qualifica, seguramente, como o titular com maior bagagem de conhecimentos que já ocupou aquele importante órgão do Ministério da Saúde.

Professor e titular de Psicofarmacologia da Escola Paulista de Medicina, Membro do Conselho Internacional do Conselho de Narcóticos das Nações Unidas, por indicação da Organização Mundial de Saúde, o Dr. Carlini já presidiu diversas sociedades científicas no Brasil, inclusive a Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos.

O Dr. Elisaldo Carlini vem adotando medidas acertadas que se inserem numa política de defesa dos reais interesses brasileiros, tanto dos consumidores quanto da indústria farmacêutica e das sociedades médico-farmacêuticas aqui existentes.

É inadmissível que agora, por contrariar interesses econômicos da indústria farmacêutica argentina, esse competente profissional venha a ter a sua permanência no cargo ameaçada por pressões e a ser criticado pelo rigor do sistema de registro de novos medicamentos.

As medidas defendidas por ele contam com o apoio público não só das sociedades científicas, mas também das entidades que representam os laboratórios existentes no País, como evidenciam as declarações vinculadas pela mídia.

Sr. Presidente, a matéria publicada na **Folha de S.Paulo**, no dia 25 de fevereiro passado, demonstra bem o quanto são justificadas as exigências brasileiras com relação a produtos argentinos ou de qualquer outro país.

Segundo o artigo, que se refere especificamente ao nosso vizinho, o controle sanitário efetuado naquele país deixa muito a desejar e sua infra-estrutura de controle ainda é bastante deficitária.

Nada ilustra melhor as deficiências de controle de nosso parceiro de bloco econômico do que a declaração dada pelo Sr. Guilherme Zucal, Coordenador-Chefe da ADELCO – Ação dos Consumidores, a maior associação de defesa do consumidor daquele país, com relação ao controle de alimentos.

Disse ele: "Nossos resultados demonstram que 30% dos alimentos comercializados no país têm algum problema. E 6% deles têm falhas críticas, arriscando a saúde de quem os adquire".

Segundo a mesma matéria, lá, o controle sanitário não é rigoroso. Durante os anos de 1992 e 1993, a Argentina viveu uma onda de denúncias de produtos contaminados, cujo caso mais grave foi o

do vinho misturado com metanol, que causou 27 mortes. Foram detectados também problemas com queijos, sorvetes, iogurtes, sucos, água mineral e outros produtos que descumpriam as normas.

Sr's e Srs. Senadores, ao invés de alimentar contenciosos desnecessários no seu âmbito interno, o Brasil e a Argentina precisam unir-se para, graças ao controle e à qualidade dos seus produtos, podem concorrer, junto com o Uruguai e o Paraguai, em pé de igualdade com seus verdadeiros adversários, que são os grandes mercados internacionais.

Ao concluir, faço um apelo ao Ministério das Relações Exteriores para que adote uma postura firme em prol da uniformização das leis patenteárias e na defesa do âmbito do Mercosul, de medidas que visem, antes de tudo, a proteção dos consumidores.

Essa provocação da indústria farmacêutica argentina, que considera o controle sanitário exercido no Brasil como uma barreira não tarifária ao comércio entre os nossos países, precisa ter um fim.

É preciso, sem demora, dar um basta a esse desnecessário e injustificado contencioso que tanto vem prejudicando nos últimos tempos as boas relações que precisam ser cada vez maiores e que tem existido sempre entre a Argentina e o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Campanha da Fraternidade, neste ano de 1997, é dirigida a uma das mais "graves feridas da sociedade", como tal conceituados "os problemas dos presos e tudo a eles relacionado". Com o lema "Cristo liberta de todas as prisões", a Campanha quer promover a "libertação dos cativos", apontando-lhes "o caminho da vida nova, da liberdade verdadeira" e, a todos os brasileiros, endereçando a conclamação à solidariedade e à atitude participativa, frente às situações "tristes e degradantes como a de tantos presídios".

No fundo, sugere à sociedade a exaltação do Direito e a discussão de uma reforma da política criminal, de sorte a enfrentar providências duradouras que, no mínimo, libertem dos cárceres os que lá estão injustamente, que contenham a violência urbana, que apaguem de nossas cadeias, detenções e penitenciárias o estigma de que não passam de verdadeiras escolas de criminalidade.

Já se disse que a liberdade, constituindo a própria essência do indivíduo, não pode ser dele arran-

cada, mesmo na hipótese da sua restrição, quando necessária a garantia da liberdade dos outros.

A nossa vigente Lei de Execução Penal estipula que ao recluso deve ser assegurado o recolhimento em cela com espaço mínimo de 6m². Não é, porém, o que se constata, em todo o País. Na Capital da República, o presídio e outras dependências policiais abrigam de 200 a 400 presos além da sua capacidade, juntando, indevidamente, os presos de maior e de menor periculosidade, e os sentenciados sem culpa declarada pelo órgão judicial.

A recuperação do detento, em tais circunstâncias, é objetivo inatingível, segundo os especialistas.

Nas prisões, que teriam por fim a recuperação dos internos, registra-se a ocorrência de toda a espécie de violência, por força mesmo dessas irregularidades. Registra-se, mensalmente, a elevada média de três rebeliões, como produto da superpopulação carcerária e das condições físicas das instalações e equipamentos prisionais, revelando a incapacidade de a autoridade pública administrar satisfatoriamente a penalização imposta pelo Estado.

Don Cândido Padim, Jurista e Bispo emérito de Bauru, Estado de São Paulo, descreve essa cruel realidade que é a de assistirmos "com mais freqüência e em trágicos resultados, aos casos de insurreições coletivas de presos nas penitenciárias e cadeias por toda a parte.

Quase sempre a origem dessas revoltas está na superlotação dos estabelecimentos penitenciários, criando condições infra-humanas de convivência com os presos".

Os que praticaram atos anti-sociais devem ter a oportunidade de se corrigir para recompor sua verdadeira imagem humana, contando com a colaboração do Poder Público e da sociedade.

Trata-se de imposição da "ordem jurídica em que se fundamenta a sociedade brasileira".

E aconselha o prelado: "O excesso da população carcerária poderia ser diminuído por um processo de individualização da pena, previsto na Constituição, descartando a condenação em regime fechado e transformando-a em prestação social alternativa.

A prestação de um serviço à sociedade, durante algumas horas do dia, tem maior probabilidade de contribuir para a reeducação do infrator, por sentir ele o benefício que está oferecendo à comunidade, corrigindo o abuso que cometeu anteriormente. Tem também a vantagem de permitir o exercício do trabalho remunerado, favorecendo a manutenção do elo afetivo do apenado com sua família.

É bom acrescentar que a Lei de Execução Penal tem o sentido fundamental de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado". Essa finalidade, todavia, raramente é atingida, face às notórias condições de nossos estabelecimentos prisionais, que inviabilizam "a regeneração do condenado", como pretende a Lei nº 7.210, de 1994.

O censo penitenciário nacional, do mesmo ano, divulgado pelo Ministério da Justiça, informa a existência de 129.169 presos em todo o País, sendo 124.403 homens e 4.766 mulheres. Como o número de vagas situa-se em pouco mais de 54 mil, temos, em média, mais de dois presos para cada vaga em nossas penitenciárias.

Porém, "em nenhuma outra época houve uma situação tão lastimável", como observa Dom Paulo Evaristo Arns, 85% dos detentos não têm dinheiro para pagar advogado; 95% são pobres ou muito pobres, e 48% estão presos irregularmente. Quarenta e três por cento de todos os prisioneiros praticaram assalto e furto; 17% cometem homicídio; e 10% traficaram drogas. Circunstancialmente, não há informação de presos por exploração de trabalho escravo, por sonegação de contribuição previdenciária dos empregados, por má administração do patrimônio público, pela utilização do dinheiro para corromper políticos e funcionários públicos.

Além do espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que freqüentemente se encontram muito deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e dos presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

Até a arquitetura da prisão leva o preso a não se sentir gente: tudo é feito para que não haja nenhuma privacidade e se instale um clima de intimidação, ou seja, o próprio prédio faz o preso se sentir humilhado e perceber que está totalmente à mercê de outros, sem poder reivindicar um mínimo de intimidade.

A citada Lei de Execução Penal "dispõe que ao condenado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença. Estabelece a assistência básica a ser prestada como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência da sociedade." As modalidades dessa assistência correspondem a necessidades humanas fundamentais.

Consiste no "fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas", bem como na

disposição de instalações e serviços que atendam os presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos permitidos e não fornecidos pela Administração."

Paulo VI, ao iniciar-se o ano de 1977, sentenciava que "quando um homem é ferido em sua dignidade, toda a Igreja sofre". E João Paulo II, há um ano, apelava "à Administração da Justiça para que o sistema carcerário seja sempre respeitoso da condição do homem, isto é, que se promovam, neste e nos demais centros penitenciários, condições de vida mais conformes com a dignidade humana; que se favoreça a reeducação e formação dos detidos e jamais consintam vexações nem tratamentos desumanos".

Em síntese, a Campanha da Fraternidade – 1977 – prossegue intentando "a formação da consciência das pessoas, a fim de que encarem os presos como seres humanos, possuidores de direitos e deveres. O lema "Cristo liberta de todas as prisões" lembra que há muitos tipos de prisões, de cadeias que tiram a liberdade das pessoas: falta de condições mínimas de vida digna, o consumismo, drogas, alcoolismo e trabalho escravo, entre outros."

Já o tema, "faz rever as causas da criminalidade, da infração da lei, da quebra do convívio social, que leva à prisão. Sem negar a responsabilidade pessoal, deve-se considerar a situação concreta de cada indivíduo no seu contexto social: sistemática destruição de valores e indução à violência, desemprego, fome, impunidade".

Exige-se, assim, o "aprofundamento da atual prática da justiça: a quem é aplicada a lei com rigor? A quem não se aplica com o mesmo rigor? São as graves questões da impunidade e da morosidade" da prestação jurisdicional. Não se poderá, no entanto, "esquecer as vítimas do crime, estejam ou não presos os seus autores: estupros, roubos, assaltos, homicídios" e todas as espécies de corrupção.

Enfim, despertada a sensibilidade e a solidariedade dos cristãos e de todos os homens e mulheres de boa vontade para com as vítimas e para com os encarcerados, conta-se ajudar os primeiros "a perceberem a realidade carcerária do Brasil e a se comprometerem na realização das mudanças necessárias, colaborando com as autoridades legislativas, judiciárias, policiais e penitenciárias na sua tarefa de fazer as reformas e as leis necessárias."

Por derradeiro, a CNBB recorda que "a história dos cristãos começou com perseguições e cárceres". Não são os reclusos, portanto, seres estranhos,

mas companheiros de infortúnio em muitas situações, com o correr da história.

Diariamente nos deparamos com notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. Ficamos chocados com as denúncias sobre superlotação de cadeias e prisões, maus-tratos infligidos aos presos, torturas, massacres, fugas, chacinas, excessos de guardiões da ordem, revoltas nas prisões, dificuldades de reintegração ao convívio social dos que saíram...

Na sociedade, existem inúmeros preconceitos sociais e raciais com respeito aos encarcerados e aos egressos das prisões. Muitas vezes, publicamente ou em particular, julga-se com dois pesos e duas medidas. Os meios de comunicação que veiculam amplamente a violência (filmes, novelas, reportagens policiais no rádio, na televisão ou na imprensa), exibem as reações das vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos, dificultando a serenidade necessária para refletir e perdoar.

Os fatos violentos mexem com sentimentos profundos do ser humano, como o medo ou o desejo de vingança, e despertam atitudes carregadas de emotividade, que vão da indiferença ou da rejeição até a misericórdia e a compaixão. É muito fácil ceder ao medo ou deixar-se levar por preconceitos. É fácil confundir justiça com dureza ou com a necessária proteção da sociedade.

O problema levanta muitas perguntas sobre os encarcerados. Não foram eles próprios que construíram essa situação? Por que compadecer-se deles, se eles não tiveram compaixão? Por que interessar-se por seus direitos, se eles não respeitaram os direitos dos outros? Outras perguntas questionam a administração de justiça: Como é aplicada? Por que há tanta impunidade. São essas as únicas pessoas que merecem estar na prisão? Quais os direitos dos presos e das presas? Há também muitos questionamentos sobre a atuação de policiais, o atendimento aos presos e às presas, o trabalho dos agentes penitenciários. São perguntas que todos podem levantar. Mas cada um e toda a sociedade deve questionar-se frente à realidade dos encarcerados.

A Igreja quer colocar-se a serviço da sociedade e ajudar a aprimorar a convivência humana. É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela comunidade e acompanhadas nos seus sofrimentos; sentir a solidariedade dos irmãos; recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a ale-

gría e, em suma, retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade.

Quanto aos presos, pensamos que todas pessoa é maior que sua culpa e que todos são recuperáveis. "Cremos, com Jesus, que não se corrige a violência com outra violência e cremos também que detestar o pecado não inclui abandonar o pecador. Cremos que se supera a violência com o amor, a bondade e o perdão."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, neste espaço regimental que temos para uma comunicação breve, gostaríamos de fazer alusão à lei da doação de órgãos, à Lei nº 3.934, de 1997, que foi sancionada recentemente pelo Presidente da República, mais precisamente no dia 4 de fevereiro deste ano.

Todos sabem que, a partir desta lei – já em vigor, embora não esteja sendo ainda aplicada devido ao período de 60 dias de regulamentação -, todos os brasileiros são doadores, a não ser que se manifestem em contrário junto aos órgãos oficiais de identificação civil ou aos Departamentos de Trânsito.

Sabemos que esta lei foi bastante polêmica, mas é importante, e ainda muito questionada. Aqui mesmo no Congresso Nacional, no Senado, a discussão foi travada muito em cima de posições éticas, religiosas, ideológicas, enfim, o que é normal e aceitável num parlamento.

Temos questionamentos por parte do Conselho Federal da OAB, por exemplo, que aponta a inconstitucionalidade; temos alguns setores da Igreja Católica dizendo que era importante que se reservasse a doação, talvez até, através de um testamento elaborado pelas pessoas; temos o Conselho Regional de Medicina, que, de certa forma, questionou alegando a falta de estrutura da rede de saúde e de especialistas. São ponderações respeitáveis mas que, em princípio, nós, que votamos favoravelmente a esta lei, não concordamos.

Temos a ressaltar a importância de depoimentos de pessoas que foram ouvidas mediante muitas consultas e pesquisas feitas por todo o Brasil. Em Brasília, temos dados importantes. Pessoas de todas as idades, de todas as profissões. Como o caso, por exemplo, de uma jovem de 25 anos que disse concordar com a lei porque tem muita gente que

precisa ser transplantada para continuar vivendo; pessoas como um aposentado de 68 anos que disse ser favorável também porque há muita dificuldade no sistema atual da doação de órgãos; outro caso, de um servidor público que disse ser a lei muito importante para quem precisa de transplante. Poderíamos discorrer ainda sobre a posição de muitas pessoas.

Sabemos, Sr. Presidente, que muito ainda precisa ser feito. Precisamos criar a Central Nacional de Transplantes e um banco de doadores de medula óssea. E é necessário organizar o funcionamento articulado dessa central com as centrais estaduais e os hospitais. Temos que adaptar o sistema de informática dos Departamentos de Trânsito para que conste das carteiras de habilitação a informação sobre ser ou não doador de órgãos. O mesmo precisa ser feito com relação aos institutos de identificação. Precisamos também de uma ampla campanha de esclarecimento, além de estudar uma forma prática de resolver os casos dos não doadores e daqueles que já têm documento.

Sr. Presidente, sabemos que muitas iniciativas estão sendo tomadas. São Paulo, por exemplo, já baixou portarias normatizando a atuação do Detran e do Instituto de Identificação.

O que nos traz à tribuna, neste momento, é o desejo de saudar o Estado do Rio Grande do Sul, pois este sai à frente e, no dia 6 de fevereiro – e a lei foi sancionada no dia 04 de fevereiro -, o Governador do Estado, no Palácio Piratini, numa solenidade oficial, anunciou a criação da Central de Doação de Órgãos, que pretende tomar mais ágil as doações. Acredita S. Ex^a que em 40 dias a Central já estará funcionando e poderá, assim, agilizar o processo de doação de órgãos.

Existem estudos técnicos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com dados de que aproximadamente 600 mortes cerebrais ocorreram em 1996. Entretanto, apenas 20% desses casos foram encaminhados para transplante. Houve impedimentos os mais diversos: grandes distâncias, dificuldades na comunicação, falta de condições adequadas, pequeno número de hospitais habilitados para a captação de órgãos etc.

Estamos fazendo este registro, Sr. Presidente, pois entendemos que há necessidade de o Governo Federal, os Governos Estaduais e os hospitais começarem a se agilizar, para que formem especialistas; adaptem o sistema de informática e a estrutura dos hospitais para aumentar o número de pessoas beneficiadas pelo transplante.

Neste momento, cumprimentamos a iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que, entendendo a importância da Lei de Doação de Órgãos, sai à frente e se compromete publicamente com a organização do sistema no Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna hoje é o Mercosul.

O Mercosul é uma história de sucesso no mundo, pois é um dos seus mais recentes blocos comerciais e já alcançou números de comércio exterior impressionantes, sendo o quarto maior bloco comercial do mundo.

Nos poucos anos desde a assinatura do primeiro tratado, o comércio intra-regional entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai já aumentou mais de 300% e o comércio extra-regional do bloco, mais de 80%, provando que todos os países membros estão hoje em melhor situação do que antes da adesão ao Mercosul.

Esses números foram suficientes para que o Chile e a Bolívia já tenham assinado acordo para entrada efetiva no bloco. E a Venezuela, que ainda está na fase inicial das negociações diplomáticas, certamente será um dos sócios do Mercosul antes da virada do século.

Além do incremento no comércio exterior, o Mercosul tem servido para fornecer aos consumidores de todos os países membros maior escolha de produtos, fortalecendo ainda a indústria nacional através da competição.

Todos os dias, empresas dos países membros expandem seus negócios para além da fronteira. Exportam, importam, abrem filiais. O Mercosul fez e continuará fazendo crescer a economia dos países membros, melhorando a qualidade de vida de suas populações pelo aumento no fluxo de mercadorias, riquezas e culturas.

Nesse contexto, para financiar a importação e exportação e novos investimentos entre os países do Mercosul, representantes dos cinco membros efetivos – Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Brasil – assinaram, no dia 16 de dezembro de 1996, a Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional.

Por intermédio desse documento, os países decidiram concretizar a criação de um mecanismo fi-

nanceiro de integração regional, com estrutura de banco, de caráter autônomo e aberto à participação de países extra-regionais, de organismos multilaterais de crédito e de instituições financeiras públicas e privadas, cujo sistema decisório, estrutura de capital, regras operacionais, facilidades de crédito e modo de funcionamento estejam de acordo com práticas consagradas em entidades financeiras internacionais.

A nova entidade sucederá o Fonplata em todas as instâncias: financeiras, legais e administrativas, de conformidade com disposições a serem consignadas em instrumento diplomático específico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em razão desse documento, firmado em 16 de dezembro de 1996, em que os Estados-membros se comprometem a criar mecanismos financeiros de integração regional, encontrei inspiração para vir à tribuna dizer que, representante que sou do Estado de Mato Grosso do Sul, que o meu Estado, dentro do contexto do Mercosul, tem uma posição privilegiada; ele é o centro geográfico do Mercosul, é um Estado que tem a sorte de fazer divisas com dois países que também integram o Mercosul, mais precisamente com o Paraguai e com a Bolívia.

No instante em que os países que integram o Mercosul se comprometem a fundar um instrumento financeiro com características de banco para promover o maior desenvolvimento, a maior integração tanto no campo das importações como das exportações, para substituir o Fonplata, que tem sede na Capital da Bolívia, La Paz, ocorre-me, Sr. Presidente, dentro das regras diplomáticas, ocupar a tribuna para fazer um apelo à diplomacia, mais precisamente ao Ministro das Relações Exteriores, ao Itamaraty, na esperança de que, na hora da concretização desse organismo internacional e também regional de fomento e desenvolvimento – caso essa disputa venha privilegiar o nosso País, caso a sede dessa instituição financeira com características de banco venha instalar-se no País – que o Ministério das Relações Exteriores e o Governo Federal a localizem no Estado de Mato Grosso do Sul pelas razões que levantei aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado tem posição geográfica privilegiada, é talvez o único Estado da Federação brasileira que não dispõe de uma instituição financeira oficial, de um banco estadual comercial. Hoje, a sociedade sul-mato-grossense não reivindica isso, mas um Banco de Desenvolvimento de caráter regional e internacional seria bem-vindo.

Nesta oportunidade, estou enviando, como representante do meu Estado e convencido da importância que essa instituição financeira pode representar para o Brasil e, especialmente, para Mato Grosso do Sul, um ofício ao Ministério das Relações Exteriores para fazer as presentes reivindicações. Quero registrar isso nos Anais do Senado da República.

Tenho absoluta certeza e confiança de que, em assim procedendo, será feita justiça para o Brasil e para um Estado que, no mapa geográfico do Brasil e da América do Sul, ocupa essa posição privilegiada: o Estado de Mato Grosso do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RAMEZ TEBET EM SEU DISCURSO

OFÍCIO RT Nº 53/97

Brasília, 3 de março de 1997

Senhor Ministro,

No dia 16 de dezembro de 1996, representantes dos cinco países membros do Mercosul assinaram a "Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional". Considera o documento que o processo de integração da sub-região, da qual constituem exemplos principais o Tratado da Bacia do Prata e o Mercosul, exige um maior dinamismo na geração de instrumentos de financiamento destinados a atender à crescente demanda de capitais para projetos de infra-estrutura, expansão do comércio intra-regional e o desenvolvimento econômico e social dos países da área.

Ficou decidido, neste evento, a criação de uma instituição que suceda o Fundo para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA em todas as instâncias financeiras, legais e administrativas, de conformidade com disposições a serem consignadas em instrumento diplomático específico.

Permito-me, Senhor Ministro, dirigir-me a Vossa Excelência para consultar quanto à possibilidade da candidatura do Brasil para sediar, mais precisamente no Estado de Mato Grosso do Sul, a futura entidade de fomento internacional.

Convencido da importância que essa instituição financeira pode representar para o Brasil e muito especialmente para o meu Estado, além obviamente das vantagens estratégicas de localização geográfica que beneficia entre outras coisas os países integrantes do Mercosul, estou certo da atenção especial que Vossa Excelência dispensará ao exposto.

Aproveito o ensejo para encaminhar, em anexo, cópia do pronunciamento que fiz na Tribuna do Senado Federal sobre o assunto.

Respeitosamente, Ramez Tebet – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna desta Casa não é novo, mas nem por isso deixa de agravar-se a cada dia, porque em sua essência ele é parte integrante do nosso maior problema: a desigualdade social.

Refiro-me, Srs. e Srs. Senadores, ao sistema penitenciário brasileiro, que está longe de ser apenas um mero problema de estrutura física, mas sim uma afronta à dignidade humana.

Sob o título "A Fraternidade e os Encarcerados", a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, oportunamente levou para dentro dos lares brasileiros, através de uma admirável peça publicitária, a dramática situação do preso em nosso País, cujo problema nossa sociedade simula não existir.

Privar criminosos da liberdade é uma prática que se perde na noite dos tempos. Ao longo da história, as sociedades sempre se valeram desse recurso para se protegerem dos indivíduos nocivos e sem condições de viver em coletividade. Modernamente, cabe ao Estado a responsabilidade de afastar temporariamente o indivíduo infrator do convívio social.

O Estado, no entanto, tem igualmente o dever de preservar a vida e a dignidade de quem privou da liberdade e, mais que isso, tem a obrigação de proporcionar ao cidadão preso as condições para recuperar-se e reintegrar-se à sociedade.

Contudo, o que emerge do fundo das imundas e desumanas prisões brasileiras é estarrecedor! As cruéis condições de vida a que estão submetidos os presos nesta terra de Betinho e Chico Xavier nos enche de vergonha e indignação.

Nosso sistema carcerário não oferece ao interno a menor possibilidade de recuperação. Em muitos casos, inexistem até as condições mínimas de sobrevivência em nossos presídios. Degradação, tristeza e desesperança compõem o dia-a-dia das nossas prisões.

Precisamos encontrar caminhos para modificarmos esse quadro, Sr. Presidente! Agora mesmo, nesse último final de semana, mais uma rebelião de presos, dentre as centenas que presenciamos nos últimos anos, fez seis vítimas fatais em um presídio de Pernambuco.

O Governo Federal tem manifestado intenção de promover uma completa reforma em nosso sistema penitenciário, tendendo para a privatização do conjunto de prisões que não consegue administrar a contento.

Mas, enquanto as mudanças não ocorrem, os presídios agonizam e pedem socorro, completamente à míngua dos recursos necessários para garantir,

pelo menos, a vida de milhares e milhares de presidiários.

Urge, igualmente, uma ampla reforma judiciária, capaz de dar agilidade aos nossos tribunais e juizados, de minorar o sofrimento de cidadãos que aguardam, presos, por uma decisão sobre crimes menores, convivendo com perigosos assaltantes e criminosos, em cadeias públicas sem as mínimas condições de abrigar seres humanos. (Isso, no entanto, é tema para uma outra abordagem que apresentarei oportunamente.)

O Sr. Ramez Tebet – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Nobre Senador, este é um assunto, sem nenhuma dúvida, arrebatador e apaixonante, por se tratar de um tema secular. A situação caótica de nossos presídios agride a dignidade do ser humano, principalmente quando se aborda a superlotação neles existente. Os dados demonstram que, nos presídios brasileiros, está reservado um espaço geográfico de menos de um metro quadrado por preso, o que, por si só, já demonstra a condição degradante em que vive o encarcerado, aquele que teve a infelicidade de cometer um crime e está recolhido aos fundos de uma cela. No seu pronunciamento, V. Ex^a indaga bem: qual é o caminho? É preciso buscar caminhos para contornar essa situação. Estou de acordo com V. Ex^a: acredito que o caminho é a diminuição das desigualdades sociais; o caminho é dar melhores condições de vida ao povo brasileiro; o caminho é o combate ao desemprego; o caminho é a construção de escolas; o caminho é a solidariedade, é tirar os meninos que estão perambulando pelas ruas. Ou seja, o caminho é a solução dos problemas sociais do nosso País. Mas quero congratular-me com V. Ex^a. Este tema está dominando a opinião pública brasileira. A Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, em campanha, está agitando esse problema, e não há brasileiro que não se sensibilize com um assunto dessa envergadura. Quero cumprimentar V. Ex^a e formular votos. Mas quero, também, deixar aqui registrado o meu ponto de vista. Entendo, Senador Valmir Campelo, que a solução desse problema passe efetivamente – como V. Ex^a ia dizer quando pedi este aparte – por uma reforma do Poder Judiciário, porque há presos que já cumpriram as suas penas e, por falta de condições de pagar um advogado, ainda continuam presos; outros, ficam aguardando por um tempo muito longo o julgamento dos seus processos.

Mas, antes de qualquer questão, precisamos resolver as profundas desigualdades sociais que existem no Brasil.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet, pela colaboração que deu ao meu pronunciamento, por sua sensibilidade social e pela visão ampla que tem sobre o assunto, como ex-Governador e como advogado que é. De forma que incorporamos, com muito prazer, essa contribuição que V. Ex^a prestou ao meu pronunciamento, endossando-o. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em 1996, tive a iniciativa de apresentar nesta Casa um projeto de lei que visa a amenizar o grave problema penitenciário brasileiro, tornando mais humana a privação da liberdade em nosso País.

Trata-se de proposta que facilita aos Estados e ao Distrito Federal o direito de outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condonatórias.

Vejo em minha proposta um meio viável de canalizarmos recursos da iniciativa privada para a construção de novos presídios, albergues e casas de detenção, bem como o seu reaparelhamento, já que os cofres públicos não dispõem de recursos suficientes para suprir a demanda do sistema penitenciário.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não alimento a pretensão de resolver, através da proposta de privatização dos presídios, a totalidade dos problemas do sistema penitenciário brasileiro. Não tenho dúvidas, entretanto, de que a aprovação desse projeto aliviaria o déficit carcerário em nosso País, melhoraria as condições de vida em nossas prisões e tiraria do Governo um ônus que, há muito, ele não tem sido capaz de suportar.

Privatizar presídios não é idéia nova. A iniciativa mostrou-se eficaz nos Estados Unidos e na França, para citar apenas duas democracias do Ocidente.

Dessa forma, Sr^{as}s e Srs. Senadores, diante das atuais dificuldades do nosso sistema prisional, peço aos meus nobres Pares que se dignem a analisar as propostas já apresentadas nesta Casa sobre o assunto, inclusive a minha, que considero uma contribuição positiva no sentido de eliminarmos essa vergonha nacional, que são as condições desumanas dos nossos presídios.

Quero, também, Sr. Presidente, congratular-me com a Igreja Católica, que, por intermédio da CNBB, dá um exemplo de extrema sensibilidade ao ocupar-

se de tema de tamanha magnitude social e, sobretudo, de tamanha magnitude humana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há pouco mais de trinta anos a Coréia do Sul e as Filipinas eram iguais em renda e população. Atualmente, a Coréia do Sul é dez vezes mais rica que as Filipinas, cuja população é 40% maior. Os dois países investiram em saúde e educação, mas as Filipinas, devido à influência de várias instituições, não fizeram planejamento familiar.

Essa história, senhores, foi citada como exemplo por uma das maiores autoridades mundiais em população, a ginecologista paquistanesa Nafis Sadik. Coordenadora dos Programas de Planejamento Familiar das Nações Unidas, a Drª Sadik presidiu a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, no Cairo, em 1995.

E por que lhes trago esta informação, nobres Colegas? Porque, como sabem, o PLC nº 114/94, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, concernente ao planejamento familiar, teve alguns dos seus dispositivos mais importantes vetados pelo Presidente da República.

Porque a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que daí resultou, encontra-se deformada, mutilada, por lhe haverem subtraído os artigos e parágrafos referentes à esterilização.

Porque a saúde de milhões de mulheres brasileiras e o direito de decisão quanto à própria fecundidade merecem todo o nosso respeito e atenção.

Porque, segundo a imprensa, está ocorrendo um movimento, no Congresso Nacional, para impedir a derrubada dos vetos. Tal notícia não nos surpreende, uma vez que o bispo responsável pelo setor da família, D. Cláudio Hummes, declarou textualmente que a Igreja não concorda com a esterilização humana, seja masculina ou feminina.

O raciocínio desenvolvido pela Dra. Sadik é claro, óbvio, linear: quando um país consegue manter seu crescimento demográfico em patamares baixos, ele pode fornecer serviços básicos à sua população e criar condições para o desenvolvimento.

Assusta-nos constatar que o crescimento populacional brasileiro é de um Uruguai por ano, isto é, cerca de 3 milhões de crianças, com sérios agravantes. Os pais da maioria desses novos brasileiros não têm condições de mantê-los. O ônus passa a ser do Governo, que assiste, impotente, ao aumento progressivo dos contingentes de meninos de rua. Sem família, sem escola e sem comida, esses menores se tornam, a partir dos cinco ou seis anos, os "aviões", crianças que entregam drogas aos usuários. Participam inocentemente do estímulo à violência, ingressam cedo na criminalidade, de onde, provavelmente, jamais sairão.

Não me alongarei nessa cadeia seqüencial perversa, resultante do que foi denominado "Insânia Demográfica" por um jornalista. Em seu curto artigo, no qual condena o voto presidencial, ele ressalta que há necessidade de reformas estruturais e investimentos maciços em educação para dar início à reversão dos desequilíbrios sociais do País. Antes, porém, é preciso fechar a tomeira demográfica.

Na condição de católico praticante, respeito o princípio ético fundamental do catolicismo: a defesa da vida como um dom de Deus. Creio que todos acatamos esse preceito, precisamos, porém, considerar a necessidade de serem empregados os métodos modernos de contracepção.

Condeno a Drª Nafis Sadik a alta incidência mundial de abortos ilegais, o que mostra a necessidade de se tomarem medidas para evitar a gravidez indesejada. Pondera a ginecologista que se as mulheres tiverem acesso ao planejamento familiar e aos métodos de contracepção, o aborto se tornará desnecessário na maioria dos casos.

Insisto, Sr. Presidente, que as mulheres recorrem ao aborto em última instância, não porque preferem essa forma, mas porque, muitas vezes, não lhes resta outra alternativa.

Em três décadas, a taxa de fecundidade do Brasil caiu de 5,76 filhos por mulher para 2,7 – índice próximo dos registrados nos países desenvolvidos. Entretanto, enquanto na Região Sudeste o crescimento foi de 1,77%, nas Regiões Norte e Centro-Oeste alguns estados apresentaram taxas de crescimento de até 9,63%.

Com base no censo de 1991, o IBGE informou que, no Nordeste, a taxa de fecundidade, que era de 5,8% em 1980, caiu para 4%. Segundo os técnicos, os casais estão reduzindo o tamanho da família não por conscientização, mas em razão de fatores econômicos, como o desemprego. O método mais em-

pregado tem sido a esterilização, feita, geralmente, de forma clandestina.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, segundo informes da Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que o Brasil apresente uma das mais altas taxas de abortos clandestinos no mundo: 5 milhões ao ano. A maioria deles é realizada em condições miseráveis, com pouca ou nenhuma higiene. As razões são conhecidas: as mulheres não podem arcar com os custos da criação dos filhos; a relação com o marido ou o companheiro não é estável; já foram abandonadas anteriormente; têm problemas de saúde; já têm muitos filhos ou os filhos estão crescidos.

Afirmam os especialistas em reprodução humana que a grande maioria das mulheres não sabe usar corretamente os contraceptivos. Além disso, alguns dos métodos não se mostram inteiramente eficazes, resultando em gravidez não desejada. A única solução nesses casos é o aborto, acarretando, freqüentemente, infecções generalizadas, paradas cardíacas, perfurações uterinas, hemorragias e mortes. Estima-se que em cada 100 mulheres que fazem aborto, de 30 a 45 sofrem complicações que podem lesar-lhes a saúde irrecuperavelmente.

Por todas essas razões, comunico aos preclaros Colegas que optei por apresentar Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, referente ao planejamento familiar.

Sr. Presidente, tendo em vista o veto que deveria ter sido aposto à Lei nº 9.263 e que nunca aconteceu no âmbito do Congresso Nacional, estou reapresentando exatamente a parte vetada pelo Presidente da República como novo projeto de lei. Se por acaso o Congresso Nacional vier a derrubar aqueles vetos com a plena concordância do Presidente da República, evidentemente que estarei, na oportunidade, retirando o meu projeto de lei.

Reapresento à apreciação das duas Casas do Congresso os artigos vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, pela longa experiência de médico do interior, sei que a esterilização será o método mais seguro para evitar os riscos a que se submetem, diariamente, milhares de mulheres, nas periferias das cidades e nos casebres da zona rural.

O articulista que redigiu o texto intitulado **Insânia Demográfica** concluiu sua matéria afirmando que com a tomeira demográfica escancarada a questão social continuará sendo como Washington Luiz a classificou há 66 anos: um caso de polícia. E

a saída será investir na construção de presídios e na compra de camburões.

Precisamos conceder à mulher o direito de decidir ter um número de filhos condizente com suas expectativas e possibilidades financeiras. Respeitando-lhe o planejamento da prole, estaremos reduzindo o crescimento das levas de menores abandonados que vagueiam pelas ruas no aprendizado da violência.

Reitero, senhores, não se trata aqui de controle de natalidade. Este é imposto às famílias pelo governo, como na China, onde cada casal só pode ter um só filho, sob pena de restrições. Empenho-me na concretização do planejamento familiar, acolhendo todos os modernos métodos de contracepção.

É a melhor forma de reduzir o número de abortos e se constitui, portanto, numa atitude em defesa da vida, Sr. Presidente.

Espero que a aprovação deste projeto seja a homenagem que se presta às mulheres do nosso País, cujo dia será comemorado neste plenário amanhã, o Dia Universal da Mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão social no Brasil é cada dia mais grave. Creio que grande parte do banditismo que existe no nosso País é consequência da falta de oportunidade, de emprego, de trabalho e de justiça social.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que o que é comum no Rio de Janeiro, em São Paulo, nas grandes capitais de nosso País, começa a acontecer agora também nas regiões mais pobres.

Domingo à noite, no município de Tucuruí, foi seqüestrado o jovem empresário Alexandre Barbosa por uma quadrilha de bandidos que o esconderam em uma reserva indígena nas proximidades daquele município.

A ação firme do prefeito daquela cidade contou com a participação da Polícia Federal de Marabá, que, no mesmo instante, se deslocou para a área. Tive a oportunidade de tratar do assunto pessoalmente com o Ministro Nelson Jobim; com o Diretor da Polícia Federal, Sr. Vicente Chelotti; e essa interferência firme desestruturou o seqüestro. A pessoa encarregada da negociação foi presa e o seqüestra-

do, filho de um empresário que possui uma rede de supermercados na região, conseguiu escapar hoje pela manhã.

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque esse tipo de ação, tão comum no Rio de Janeiro, nunca aconteceu em meu Estado. E agora começa a ocorrer. Isso é consequência – repito – de problemas sociais sérios que o nosso País enfrenta.

Ainda ontem ouvimos chocados a notícia de dois jovens brasileiros que tentavam atravessar a fronteira entre o México e os Estados Unidos para irem trabalhar naquele país. Lá, qualquer trabalhador, por menos qualificação que tenha, consegue angariar um salário, no mínimo, de US\$1.500,00 e pode variar até US\$3.000,00 ou US\$4.000,00 por mês. Aqui, no Brasil, devido à má condução do processo político, é difícil arrumar-se emprego e a maioria do nosso povo ganha um salário insignificante, que não atende às necessidades de um único cidadão, quanto mais de toda uma família.

É lamentável que tenhamos de assistir um jovem brasileiro morrer afogado ao tentar atravessar o rio de um país para buscar oportunidade de trabalho que não encontrou na nossa pátria.

Portanto, é preciso ficarmos alertas para isso. Precisamos perceber que o Governo Fernando Henrique Cardoso não é nenhuma maravilha, que Sua Excelência não é nenhum salvador da pátria que justifique estar-se falando em reeleição com o entusiasmo com que se fala e muito menos se admite a subserviência com que este Congresso Nacional vota os desejos desse Presidente da República.

É preciso estarmos atentos para a realidade que estamos vivendo, é preciso termos conhecimento de que este País tem gente melhor que Fernando Henrique Cardoso para dirigir os destinos de nossa pátria, gente que enxergue essas coisas pequenas que estão acontecendo.

Finalmente, quero fazer uma reclamação ao Ministro da Fazenda com relação à Funai, Fundação Nacional do Índio. No Estado do Pará, a Funai não recebeu recurso algum no ano de 1997 e está devendo R\$300 mil a fornecedores.

Depois, quando os índios se reúnem e tomam uma atitude como as que foram tomadas por aqueles índios do Maranhão, que destruíram duas torres de transmissão de energia, quando os índios se reúnem e tomam uma ação mais radical devido à falta de atenção do Governo para com eles, dizem que os mesmos são inconseqüentes, radicais e intolerantes. Na verdade, o Governo não está alerta para as coisas que estão acontecendo e não cumpre com seus

compromissos e com suas obrigações, permitindo que atos de violência, como os que aqui foram citados por nós, ocorram.

Espero que recursos sejam imediatamente destinados à Funai de Brasília, para que esta possa repassá-los à Funai do Estado do Pará, para evitar uma atitude mais violenta por parte dos índios daquele Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para registrar o retorno do Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, sociólogo, economista, historiador, Abdias Nascimento, esta Casa.

Abdias Nascimento, conhecido por nós como o Guerreiro Negro, é o nosso Zumbi. Assume o mandato com o afastamento do titular, em 1991 e, a partir de então, começamos a ter uma representação da comunidade afro-brasileira neste Senado Federal.

Mais tarde, sua produção, tudo que aqui fez serviu-me de orientação. Temos um carinho e um respeito muito grande por ele. Defensor de várias causas, mas numa é radical e não abre mão, o que é importante para nos dar a força necessária para não calarmos, mas falarmos enquanto tivermos fôlego.

Tenho em mãos o discurso que Abdias fez quando da sua posse, em 1991, do qual vou ler alguns trechos:

".. a esta tribuna não ascende apenas um Senador do Partido Democrático Trabalhista, representante do Estado do Rio de Janeiro, nem tampouco o economista ou o teatrólogo, antes entregador de doces que sua mãe fazia, ou o faxineiro que estudava à noite, nem o professor universitário e artista plástico, autor de obras sociológicas e políticas, que lecionou e trabalhou nos Estados Unidos e na África, ainda que exilado e perseguido. Ocupa esta tribuna um afro-brasileiro, um homem comum, consciente de sua origem africana e que jamais abdicou aos seus direitos de cidadão brasileiro... Um filho desse povo heróico, construtor de civilizaçõ-

es milenares, que veio acorrentado para as terras "recém-descobertas" das Américas. E é esse povo que quero invocar em primeiro lugar, pois é em nome dele que estou aqui neste momento. Evoco aqueles que me antecederam nesta luta que me traz hoje a esta tribuna: na pessoa de Zumbi de Palmares, rendo minhas homenagens a todos os africanos e afro-brasileiros que batalham e batalharam por amor a seu povo e ao Brasil, seguindo a longa tradição africana que remonta à linha das rainhas-mães e guerreiras Kentake, da antiga Núbia, Yaa Asaantewa, de Ghana, Nzingha, da Angola, chegando ao Brasil nas pessoas de Dandára, Aqualtune e Luiza Mahin".

Essas foram palavras do Senador Abdias do Nascimento, em 1991, da tribuna do Senado Federal.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senadora Benedita da Silva, desejo associar-me a V. Ex^a nesta homenagem ao nosso colega Abdias do Nascimento. Fico feliz de vê-los aqui. Fui colega do Senador Abdias do Nascimento na Câmara dos Deputados. Conheço a sua dedicação, o seu trabalho, o seu envolvimento na causa dos negros, no combate ao racismo. Conheço a sua história e o seu trabalho. Portanto, acho justíssima a homenagem que V. Ex^a faz a ele neste momento, considerando inclusive o fato de ser o Senador Abdias do Nascimento do PDT e integrar o nosso Bloco, o Bloco da Oposição no Senado da República. Creio que sua presença e sua participação vão ampliar a força desse Bloco. Concluo o meu aparte, Senadora Benedita da Silva, dizendo que temos que caminhar para melhorar cada vez mais. Nós, neste Parlamento, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, temos que ter uma representação do povo na proporção do próprio povo. Somos hoje 81 Senadores da República e temos V. Ex^as, os dois Senadores negros desta Casa, que estão aqui cumprindo o seu papel e que merecem e têm merecido de todos nós, em todo momento, o respeito. V. Ex^a mesma já passou aqui algumas dificuldades e recebeu a solidariedade dos seus companheiros e desta Casa pelo valor que tem o seu trabalho. Entendo que devemos caminhar para que um dia a representação de negros no Senado seja tão grande quanto é a sua população. Da mesma forma, a representação das mulheres. De 81 Sena-

dores, apenas cinco são mulheres, num País que tem a maioria de mulheres. Digo sempre, com muita franqueza e sinceridade, que o Congresso brasileiro será muito melhor, muito mais eficiente, muito mais competente no dia que tiver na sua formação uma proporção de mulheres condizente com a quantidade de mulheres do nosso Brasil. Porque as mulheres são, realmente, mais sensíveis, mais corajosas, mais condecoradas dos problemas, mais responsáveis, porque acumulam dupla responsabilidade, na maioria das vezes. Fico feliz em ter V. Ex^as aqui conosco e espero que ampliemos a participação não só dos negros como também das mulheres nesta Casa. Creio que nesse dia, quando alcançarmos isso, estaremos caminhando para o aperfeiçoamento político e para a verdadeira conquista da justiça social pela qual tanto lutamos. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, e sei que o Senador Abdias do Nascimento é uma pessoa querida de todos nós.

Eu gostaria também de dizer que esse homem, mais do que o Senador, comprometido com a causa social, comprometido com a defesa intransigente do negro brasileiro, do negro no mundo, mereceu uma homenagem simples na Câmara de Vereadores, quando fui eleita vereadora na cidade do Rio de Janeiro. Eu não tinha visto outra pessoa senão Abdias do Nascimento para prestar uma homenagem a todos os negros, que tiveram a coragem, que ajudaram e que me fizeram representante da cidade do Rio de Janeiro. Lembro-me bem da homenagem feita, do fundo da alma, do coração, do meu sentimento, do meu respeito, da minha solidariedade, porque esse homem faz escola no País.

O rico currículo de Abdias do Nascimento revela um pouco de sua trajetória política. Filho de José Ferreira do Nascimento e de Georgina Ferreira do Nascimento, nasceu em 14 de março de 1914, em Franca, São Paulo. Neto de escravos, seu pai sapateiro e sua mãe doceira.

Esse homem deu a volta por cima e chega com um currículo invejável. Não é o fato de chegar ao Senado, Senado foi consequência de todo o acúmulo dessa luta que ele travou ainda no seio familiar, dadas suas condições sociais.

Abdias do Nascimento participou das revoluções de 1930 e 1932, nesta última como "cabo de esquadra".

Por suas atividades políticas durante a carreira estudantil, em 1937 foi condenado pelo Tribunal de

Segurança Nacional por lutar contra o Estado Novo, em defesa do patrimônio nacional.

Também na década de 30 participou das lutas do Movimento Negro, integrando a Frente Negra Brasileira. Foi ele que, em 1944 – quando eu estava ainda no meu caixote, no meu berço que era um cai-xote – fundou o Teatro Experimental do Negro, criando espaço no teatro para o negro, até então excluído do meio teatral. Em 1968, fundou o Museu de Arte Negra.

Temos orgulho de Abdias do Nascimento. Em decorrência do golpe militar de 1964, foi obrigado a deixar o País, permanecendo nos Estados Unidos como professor catedrático da Universidade de Nova Iorque, onde fundou a cadeira de culturas africanas, e na Nigéria, como professor visitante do Departamento de Línguas e Literatura Africana da Universidade de Ife.

Com a abertura política no Brasil, Abdias do Nascimento fundou, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros, o Ipeafro.

Participou da Fundação do PDT e, em 1983, foi eleito Deputado Federal.

Esse homem merece todas as homenagens.

Abdias do Nascimento foi responsável – e a minha alegria é que eu também estava junto – pela criação da Fundação Cultural Palmares e pelo tombamento da Serra da Barriga. É Presidente do Memorial Zumbi, órgão da sociedade civil.

Com o retorno de Abdias do Nascimento, o Estado do Rio de Janeiro passa a ser o único Estado brasileiro, e o primeiro da História, a possuir duas representações nesta Casa. É altamente significativo para nós.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Abdias do Nascimento tem afirmado que sua atuação parlamentar dará prosseguimento a sua vida pública, dedicada à defesa e à promoção dos direitos humanos e civis da população afro-brasileira.

Tenho certeza de que, desta tribuna, ouviremos ecoar mais um grito de Zumbi dos Palmares através da voz desse grande cidadão brasileiro.

Em discurso que fará dia 21 de março próximo, tenho certeza de que esta Casa receberá dele uma brilhante aula do conhecimento da vida do povo afro-brasileiro e também do conhecimento formal da história do negro no mundo.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senadora, em primeiro lugar, reconheço que o Rio de Janeiro é o primeiro Estado a ter dois representantes negros no Senado e é também o primeiro Estado a ter maioria na sua representação no Senado, porque o outro é minoria e deve se colocar no seu lugar, respeitando a maioria, que é representada por V. Ex^a e pelo ilustre Senador Abdias do Nascimento. Fico emocionado com o seu pronunciamento. V. Ex^a sabe de todo o carinho, todo o respeito e toda a admiração que tenho pelo seu trabalho, pela sua luta e pelo esforço que vem fazendo, na tribuna do Senado Federal, no debate das questões sociais, da gente sofrida, do nosso povo. E, dentro do social, não há como deixar de reconhecer, lamentavelmente, o percentual dramático e cruel dos negros, que são os mais injustiçados e os mais esquecidos na história deste País. Mas V. Ex^a hoje faz um discurso diferente, trazendo sua saudação à presença do extraordinário companheiro Abdias do Nascimento. É claro – e S. Ex^a sabe disso – que todos nós já festejamos. Já tive a oportunidade de fazer um pronunciamento saudando-o quando, em 1991, S. Ex^a chegava a esta Casa. É claro que todos nós gostaríamos de fazer esta saudação em outras circunstâncias. Todos sentimos a queda e a morte daquele que era um homem internacional e que, embora branco, defendia os interesses dos negros de todas as injustiças, um homem acima do bem e do mal, o Senador Darcy Ribeiro. Não tenho dúvida de que o Senador Abdias do Nascimento vem para ficar. S. Ex^a vem com uma mensagem, com uma bandeira, com uma história e com uma biografia. V. Ex^a tem toda razão. Neto de escravo, seu pai um homem humilde, sua mãe uma doceira, começando lá de baixo, subiu esse degrau e chegou a uma condição que o torna o grande líder, o grande nome e o grande chefe, exatamente como V. Ex^a, da causa do negro no Brasil. Dessa causa que não deve ser apenas o debate da poesia, ou apenas o debate da demonstração de que as coisas são assim. Deve ser a constatação da crueldade da realidade, onde os negros são o maior número na favela, na prisão, em condenações, o maior número de injustiçados sociais. Esse debate tem que vir. A responsabilidade de V. Ex^a, e agora de um modo especial do Senador Abdias do Nascimento, é cobrar do Senado, do Congresso Nacional e das elites brasileiras a irresponsabilidade do seu silêncio, a sua hipocrisia no sentido de ver o problema e não participar da sua solução. Não tenho dúvida de que V. Ex^a, com muita alegria, traz essa saudação a Abdias do Nascimento. Conheço S. Ex^a de longa data. Jovem,

aprendi a apreciar o seu trabalho, o seu esforço e, principalmente, o seu arrojo. Falou-se em teatro negro, quando no Brasil já são inúmeros os artistas negros que se impõem ao respeito do povo brasileiro – mas S. Ex^a começou lá atrás, como muito bem diz V. Ex^a -, quando subir num teatro alguém de cor era considerado um absurdo. Mas S. Ex^a teve coragem de iniciar o teatro experimental, de fazer o Museu do Negro, de lutar pelas causas verdadeiras, e, no entanto, sofreu a violência na ditadura do arbítrio do Estado Novo e veio sofrer de novo em 1964, porque não se entregou. Geralmente, alguém que leva uma paulada muda depois, adapta-se. S. Ex^a sofreu na luta contra a tirania no Estado Novo e mostrou que é vencedor. Venceu lá em Nova York, voltou, elegeu-se Deputado, e hoje está aqui. E V. Ex^a o homenageia com uma rara felicidade. E que beleza ver a sua grandeza de espírito! V. Ex^a poderia dizer que era a rainha, estava só e que agora são dois. Mas V. Ex^a tem essa grandeza de entender que, multiplicado por dois, são maioria, como neste momento, neste final de sessão, em que V. Ex^as já são maioria neste Plenário. Não tenho qualquer dúvida de que, logo adiante, o pensamento de V. Ex^as será maioria dominante neste plenário. Meus cumprimentos também ao Senador Abdias do Nascimento, meu carinho, meu respeito, minha admiração e minha convicção pelas idéias que defende, pelas lutas do PDT, do trabalhismo, que tem uma história tão longa a favor do social neste País. V. Ex^a, por sua história, vem fortalecer substancialmente o Congresso Nacional, vem nos ajudar no sentido de que este Senado saia da posição de acomodação, de só discutir o supérfluo, debatendo as questões que estão lá em cima. Infelizmente, faz tempo que não vemos aqui neste Congresso, caro Senador, o cheiro do povo, o cheiro do debate das questões sociais, do voto e da preocupação com as questões do povo brasileiro. S. Ex^a vem com a grande responsabilidade de ajudar sua Colega e mais alguns que estão tentando sacudir a poeira, para mostrar que o Senado não é uma espécie de academia ou, como diziam alguns, o céu sem que se precise morrer para chegar lá. O Senado é onde debatemos as grandes e profundas teses, mas onde o cheiro do problema das questões sociais não aparece. S. Ex^a traz essa responsabilidade, diz bem V. Ex^a, nobre Senadora, não apenas no discurso do dia 21, dia da defesa da raça negra, mas ao longo do tempo. Eu que já me quedo e fico até o final da sessão para ouvir pronunciamentos como o de V. Ex^a, minha querida Senadora, terei que ficar mais algum tempo, porque tenho absoluta

convicção de que teremos alguém falando em nome do povo, da gente mais simples e mais sofredora, um nome que nos emocionará pelo seu pensamento na pessoa do grande Senador Abdias do Nascimento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte e sei que V. Ex^a tem sido um dos grandes colaboradores dessa causa, não só porque tem conhecimento, mas tem compromisso, porque não basta ter conhecimento, tem que ter compromisso. V. Ex^a tem se manifestado e sabemos que podemos contar com seu apoio e com esta Casa, porque tenho certeza de que o pronunciamento do Senador Abdias do Nascimento haverá de se somar a tantos outros que desta tribuna já foram feitos em defesa da comunidade negra, afro-brasileira. Sei que S. Ex^a defenderá políticas de ações compensatórias e a definição de cotas no mercado de trabalho; sei que pretende e quer a criação de cursos de apoio e que também defenderá com muita garra a demarcação das terras das comunidades remanescentes dos quilombos.

Nesta oportunidade, Senador Abdias do Nascimento, pelo respeito e pela consideração que tenho por V. Ex^a, humildemente, gostaria de prestar-lhe contas do que pude, até então, fazer nesta Casa. Eu, uma mulher cristã, tinha certeza e convicção de que Deus nos mandaria um reforço.

Neste momento, presto-lhe contas, porque V. Ex^a sabe que, quando partiu o nosso querido e estimado Senador Darcy Ribeiro, sequer pude concluir meu discurso nesta tribuna, pela dor da sua ausência não apenas no Senado, mas também no meu coração, como amiga que era dele.

Tenho certeza de que ele tinha um compromisso com essa causa e que não ficou – previa as coisas – devendo absolutamente nada quanto aos seus compromissos. Tenho certeza, também, de que não se entristeceu por saber que V. Ex^a estaria aqui. Pela vontade dele, V. Ex^a já estaria aqui há muito tempo – estas são palavras dele –, porque sabia da importância dessa representação.

Por isso, muitas vezes em que eu queria que aprovasse algo, eu invocava V. Ex^a e dizia: Vou conversar com Abdias, Senador Darcy Ribeiro. V. Ex^a tem que garantir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, emendas que possam dar à comunidade afro-brasileira instrumentos na educação. Darcy, com aquele jeito, com seu sorriso, então, dizia: "Está bem. Não é o Abdias quem está aqui, mas posso fazer". Esse carinho do Senador Darcy Ribeiro para com V. Ex^a é digno de registro de minha parte.

Senador Abdias do Nascimento, tive algumas iniciativas e sei que contarei com V. Ex^a no reforço para fazer soar, com muito mais solidez, essas nossas propostas. Fiz aqui um projeto de lei inspirado e baseado nas reivindicações das comunidades afro-brasileiras, mas os estudos que realizei são nos livros de sua autoria.

Fiz um projeto lei ampliando o alcance da lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; fiz o projeto que regulamenta a intitulação das áreas remanescentes dos quilombos. Projeto este que, vindo da Assembléia Nacional Constituinte, contou com um grande aliado à época, o Deputado, hoje Senador Bernardo Cabral, que se debruçou para dar uma redação concensual às forças políticas daquele momento, o que nos garantia – nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – a possibilidade de regulamentar as titulações das áreas dos remanescentes quilombos.

Um projeto, ainda nesta Casa, estabelece a quota de participação de estudantes carentes e setores etnoraciais em instituições de ensino superior; outro que dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de TV e em peças publicitárias. Há um projeto, ainda de minha autoria, que torna obrigatória a menção do quesito "cor" em documentos; e um projeto de lei que inclui a disciplina História e Cultura da África nos currículos escolares.

Senador Abdias do Nascimento, sei que foi muito pouco, mas foi o que pude fazer. Alguns desses projetos ainda se encontram nas comissões, com pareceres favoráveis e contrários. Queremos que o Senado Federal tenha a sensibilidade de, em cada um desses projetos, não os ver como um projeto da Senadora Benedita da Silva, do PT fluminense, mas que os veja como o clamor de um povo que tem sustentado este País, dos filhos que não fugiram à luta e que querem instrumentos de igualdade. Sei que V. Ex^a será fundamental no convencimento deste Plenário, a sensibilizar-se por essas propostas, porque só nós sabemos como elas terão um efeito multiplicador e positivo em nossas vidas. Nós que, em meio à situação social que nos levou a pobreza, recebemos uma riqueza, segundo o meu conceito, divina, da inteligência, porque o saber não ocupa lugar. Podem-nos tirar a casa; podem-nos tirar o trabalho; podemos não ter onde reclinar a cabeça, mas a inteligência é coisa que foi herdada, dada divinamente, que ninguém jamais poderá nos tirar e que V. Ex^a, com muita competência, continua exercendo a serviço desta causa justa.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em nome do povo do Estado do Rio de Janeiro e da sociedade civil brasileira, que muito se orgulha do ilustre Senador, saudamos o mais novo Membro desta Casa. Temos a convicção de que a presença de Abdias do Nascimento entre nós significará mais um defensor das causas populares, com um papel de destaque na defesa da cidadania para o povo afro-brasileiro, um povo com o qual a nossa sociedade tem uma dívida concreta, não só moral".

Muito bem lembrado! Em várias ocasiões em que teve a oportunidade de me apartear em assuntos desta natureza, o Senador Pedro Simon não fez por menos e mencionou a dívida concreta que se tem para com a população afro-brasileira.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero, ainda, homenagear esse ilustre brasileiro que é Abdias do Nascimento registrando, Abdias, uma mensagem de sua autoria:

"Enquanto o Brasil não assumir a rica beleza de sua identidade africana, a maioria de sua população ficará alijada do conjunto nacional. Para recuperar sua própria identidade nacional e resgatar a dívida que tem para com seus cidadãos de origem africana, urge à Nação brasileira mergulhar nas dimensões mais profundas dessa herança civilizatória africana. Essas verdades têm que ser ensinadas nas nossas escolas, para restituir ao contingente majoritário da nossa gente o seu auto-respeito, a sua auto-estima e a sua dignidade, fontes do protagonismo e da realização humana."

Obrigada, Abdias, por você existir. Obrigada por você estar aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil é um país especialmente pródigo nas dimensões de seu território, na vastidão de seu litoral para a exploração da indústria turística e no grande volume de riquezas de matérias-primas

ainda a explorar. Mas é certamente também – e talvez até porque seja grande demais – um país de grandes disparidades regionais e sociais. As diferenças sociais constituem uma marca do Nordeste e de outras áreas menos desenvolvidas, mas é nas regiões metropolitanas, com seus elevados índices de renda **per capita**, que os estigmas da miséria são mais gritantes como indutores da violência urbana. As periferias, no seu papel de refúgio dos migrantes, fazem o grande e mais próximo contraste entre ricos e pobres.

Somos, portanto, um País rico de potenciais, mas o nosso retrato visível é de uma sociedade disforme e de muitas faces. E vem daí a dificuldade dos governos para estabelecer políticas de prioridade. Saúde, educação, segurança pública, habitação, emprego, distribuição de renda, habitação, para falar apenas nas questões sociais, são prioridades que se confundem e que desafiam a capacidade do Estado-provedor para distribuir com equidade os recursos gerados pela arrecadação. E vem daí também o caráter dramático que envolve os deveres do Congresso na aprovação das três reformas básicas que estamos discutindo neste momento: a administrativa, a tributária e a previdenciária.

Entre essas prioridades sociais, existe uma que fala mais de perto aos sentimentos mais íntimos da família brasileira, porque é aquela que provoca medo, tensão e insegurança. É a prioridade da prevenção e da repressão ao crime comum, à indústria de matança que tira o sono e a tranquilidade dos chefes de família, e ao comércio crescentemente sofisticado das armas e das drogas. Ela decorre de carências de estrutura nos aparatos policiais, é alimentada pela corrupção. Mas seria esconder o sol com a peneira, deixar de reconhecer que a origem de tudo está em outras carências. Vem do colapso do equilíbrio familiar das famílias sem teto. Vem da fome, que obriga crianças e adolescentes a buscar complementos da renda familiar na rua, onde sobram estímulos para a entrada no mundo do crime, que é feito do consumo de drogas, da influência de traficantes ou da rotina que começa no pequeno furto e vai terminar nos grandes assaltos. E vem sobretudo da falta de escolas ou da evasão escolar, derivada de necessidades que podem levar na melhor das hipóteses ao trabalho precoce, porque o comum é levar ao crime ou à prostituição infantil.

Muito se fala, muito se fez ou faz, mas de maneira pulverizada. O fato objetivo é que pouco se avançou na solução deste grande problema social que todos reconhecem como das chagas mais ex-

postas de nossa sociedade. Se durante décadas e décadas de imigração descontrolada, de redução de investimentos sociais, não conseguimos cortar o mal pela raiz, somos obrigados agora a conviver com o susto diário das manchetes de sangue escancaradas pelos noticiários dos jornais e da televisão.

A síndrome do medo faz mal à família, modifica os hábitos da população, gera uma sensação generalizada de impotência, estabelece a descrença na força da Justiça para punir a criminalidade e desacredita a instituição policial. Mas ela provoca também prejuízos enormes para a economia e para a geração de renda com o turismo e o lazer, que são reconhecidos como o grande filão econômico da sociedade moderna, sobretudo num país como o Brasil, que é privilegiado em praias, em sítios potenciais para o ecoturismo e numa grande diversidade de riquezas naturais propícias à exploração turística.

Para confirmar o fato de que, em termos de sensibilidade para essa grande fonte de renda, estamos na contramão, temos um dado atualíssimo. O Brasil está perdendo anualmente R\$7 bilhões. É a fábula de recursos que deixam de entrar no País, em turismo ou em outras atividades, porque os investidores internacionais têm medo dos riscos da violência. Poder-se-ia até dizer que são estatísticas abstratas e falíveis, mas têm a chancela da responsabilidade da direção do Banco Mundial, que divulgou os números num seminário internacional sobre a violência urbana, que está terminando hoje no Rio de Janeiro.

Num confronto com outros países da América Latina, o Brasil é colocado em terceiro lugar na prática de homicídios, vindo logo depois da Colômbia e da Jamaica. Coexistimos com esse problema, e a sua divulgação ampliada vai aumentar ainda mais a dosagem internacional das desconfianças e do medo. E é lamentável também que sejamos obrigados a ouvir esse alerta de instituições de fora do País, para nos acordar de uma certa indiferença.

Os números divulgados no seminário mostram ainda que as nossas perdas anuais correspondem a 1% do PIB e que as carências na educação e a falta de empregos são os dois fatores principais da geração de violência, que se manifesta mais diretamente no tráfico de armas e de drogas. Contribuem também para a escalada da violência urbana o crescimento da população nas grandes cidades, a distribuição desigual da renda e o "desmantelamento" dos serviços sociais do Estado. Essas constatações não avançam qualquer novidade sobre tudo aquilo que é de domínio público da sociedade. Temos a mais absoluta consciência do problema que faz par-

te do dia-a-dia. O que não temos são instrumentos práticos e eficazes, de curto prazo, na repressão e, de médio e longo prazos, na prevenção do crime envolvendo políticas sociais, agilização da Justiça, modernização e multiplicação dos presídios. Na integração de políticas entre as áreas Federal, Estadual e Municipal, os Municípios são os que vivem diretamente os problemas, mas são os que mais sofrem com a falta de recursos.

No Brasil, a estratégia de discutir muito e fazer pouco faz parte das culturas públicas. São seminários, encontros, simpósios, projetos para todos os gostos. O que falta é uma concentração de objetivos, com recursos e estratégias definidas, com prazos fixados. Acredito que só vamos chegar a algum resultado no dia em que o Governo assumir de frente o problema e patrocinar um debate integrado e pragmático com todos os órgãos que se multiplicam na burocracia federal, tratando o assunto como projeto único, sob o comando do Presidente da República. Vou citar um exemplo de que, quando se quer, as coisas podem acontecer. Na ECO\92, em que estava em jogo o ego megalômano do então Presidente Collor, tudo funcionou às mil maravilhas e o Rio de Janeiro transformou-se em paraíso de segurança pública, um exemplo para o mundo, que estava presente. Não quero contestar a importância do evento para a imagem do País, mas lembrá-lo como referência.

No final da semana, os jornais reproduziram declarações do Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, defendendo a redução da responsabilidade criminal do menor para a idade de 14 anos. Mesmo parecendo tentadora a proposta, diante das estatísticas que mostram o crescimento da criminalidade entre os adolescentes, penso que seria um retrocesso na legislação sobre o menor. Não creio que se deva tratar essa discussão como tabu, mas também não deixo de considerá-la uma solução simplista, em princípio. Além disso, do ponto de vista político, esse debate não teria fim, e as nossas necessidades atuais são de soluções de emergência. Há uma alternativa sobre a qual eu gostaria que o Governo refletisse. O Ministério da Justiça tem milhares de entidades de utilidade pública cadastradas, com benefícios fiscais. Em tese, todas elas prestam serviços de interesse da sociedade, o que justificaria a isenção. Gostaria de saber quantas dessas entidades dedicam-se aos menores, se há estímulos nesse sentido por parte do Governo e se elas são realmente fiscalizadas.

O Sr. Pedro Simon - Senador Mauro Miranda,
V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Ouço-o com todo o prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador, é de lamentar que o pronunciamento de V. Ex^a, a esta altura da sessão, esteja sendo lido sem o debate, que obrigatoriamente geraria uma frutífera discussão. Quero felicitar V. Ex^a, que ora faz um pronunciamento da maior profundidade, tecendo uma abrangente auto-crítica sobre nós, o Executivo, o Congresso e a sociedade. V. Ex^a citou o exemplo da ECO\92, no Rio de Janeiro, que é clássico: era para fingir, fingiram; mas era para fazer e fizeram. Não sei por que não se faz, porque as entidades existem, a predisposição existe, o dinheiro existe, a verba existe, a entidade existe, a disposição existe, mas no Brasil há uma infinidade de coisas que são de mentirinha, que, na verdade, existem para não funcionar. E, hoje, o ruim é que as coisas não nos comovem mais. Não nos comovem a notícia no jornal, a manchete sobre crimes, a violência, as pessoas que morrendo de fome debaixo da ponte. Parece que temos o dom de pairar acima disso como se não tivéssemos qualquer responsabilidade. No entanto, somos os pais da Pátria, somos o Senado da República e temos responsabilidades. Felicito V. Ex^a pela profundidade do conteúdo do seu discurso, mas lamento. Um discurso como este deveria propiciar um debate, uma discussão sobre as soluções para esses problemas, sobre o que podemos fazer. Talvez até não se faça muito, mas precisamos tentar fazer algo. Que Brasil é esse sobre o qual V. Ex^a fala? Que problemas são esses que V. Ex^a apresenta: fome, miséria, injustiça, fracasso, crimes? Quem assiste aos programas de tv, e vê os planos do Governo, as campanhas de reeleição, pensa que vivemos em um País que é uma maravilha. Na verdade, nós nos desligamos desse país sobre o qual V. Ex^a está falando, que é outro. De vez em quando, há pronunciamentos tratando desta questão, como surpreendentemente ocorreu hoje, o da Senadora Benedita da Silva e o de V. Ex^a, tratando do Brasil real, do Brasil que está aí. O comum aqui é discutir sobre os precatórios, sobre as questões de empréstimos, da universidade, ou seja, questões de outro Brasil, o Brasil ao qual pertencemos, o Brasil da classe média, da classe rica, que lê jornal, que vota, que entra no gabinete do Senador, que conhece Deputados. É uma pena que nossa capacidade de revolta esteja se enfraquecendo. Um discurso como o de V. Ex^a não nos atinge, não nos machuca, e é feito nesta hora, neste silêncio. E, amanhã, tenho certeza absoluta de que nenhum jornal publicará uma linha se-

quer do discurso de V. Ex^a; nenhum jornal, nenhum programa de televisão, nenhuma rádio falará sobre o pronunciamento de V. Ex^a. É como se o pronunciamento de V. Ex^a não tivesse existido. Existe porque hoje há a **TV Senado**, que somente alguns assistem, mas, não fora isso, o pronunciamento de V. Ex^a não existiria, porque não é importante para os donos de televisão, de rádio e de jornal, não dá manchete, não significa nada, porque não aumenta nem diminui a venda de jornal, porque não aumenta nem diminui a cotação das bolsas, os interesses que estão em jogo com relação à sociedade dominante. É uma pena, é uma pena mesmo! Se analisarmos outros países, outras sociedades, verificaremos que eles têm um outro conceito social e têm um outro conceito sobre o ser humano, da realidade, dos problemas e da responsabilidade do conjunto da sociedade. Na minha opinião, o pronunciamento de V. Ex^a é muito bonito. Vê-se que V. Ex^a pesquisou, analisou, debatou com sua equipe a constatação de uma realidade. É realmente uma pena! Seria de se ver, amanhã, publicada nos jornais, a análise de V. Ex^a, a provocação de V. Ex^a, seria de se ver o Líder do Governo, amanhã ou depois de amanhã, vindo responder a V. Ex^a, ponderando que não é bem assim, dizendo que V. Ex^a está equivocado e que o Governo está fazendo isto e aquilo. Mas o Líder do Governo não responderá a V. Ex^a; o Governo, os Senadores e a imprensa não tomarão conhecimento do que V. Ex^a está dizendo. E o Brasil continua. Isso é uma pena, porque, na verdade, penso que cumprir o dever significa tentar participar, debater, estar presente. E nós, por ação e, muito mais do que por ação, por omissão, estamos deixando o tempo passar.

O SR. MAURO MIRANDA - Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, que me tocou profundamente. Não lamento por não ter mais platéia, mais ouvintes, pois estou orgulhoso por V. Ex^a ter-me ouvido, por termos dialogado e por V. Ex^a ter inserido, no meu discurso, o seu aparte. Estou orgulhoso e otimista, porque uma pessoa como V. Ex^a, com a sua história e com a sua capacidade de trabalho, engrandece muito o meu pronunciamento. Estou feliz por isso!

Vou continuar a falar, talvez a quase ninguém. Mas bastou que V. Ex^a me ouvisse para que eu me redobre em entusiasmo para falar – e, talvez, ser ingênuo -, e falar bastante sobre esses problemas tão graves que a sociedade brasileira está sofrendo.

Gostaria de saber quantas dessas entidades dedicam-se aos menores, se há estímulos nesse sentido por parte do Governo, e se elas são real-

mente fiscalizadas. Elas poderiam atuar, por exemplo, na escolarização, na formação de mão-de-obra urbana e rural, na recuperação de drogados e de meninas levadas à prostituição. Não faltaria apoio de toda a sociedade para manter essas instituições. Essa é apenas uma entre muitas idéias que podem ganhar espaços se o Governo resolver colocar o assunto em debate público como preocupação prioritária.

Em alguns Estados, estamos vendo a experiência vitoriosa de famílias que recebem ajuda para manter os filhos na escola. Gostaria de saber o que o MEC está fazendo para estimular os municípios brasileiros nesse sentido.

Outra questão sobre a qual devemos nos debruçar em debate corajoso é a propaganda da violência aberta que é exposta nos filmes importados. Onde falta a educação, essa propaganda tem efeitos devastadores na indústria de pequenos heróis de sinal invertidos. Não vejo, nos espaços institucionais garantidos ao Governo, na televisão, nenhuma campanha educativa contra a violência. Com todo o seu poder de persuasão, o Estado não busca estabelecer parcerias com o setor privado em campanhas dessa natureza. Há largos segmentos da sociedade onde uma mensagem de paz social pode produzir grandes resultados, com o incentivo e o apoio do Governo, por meio de fundos de contribuição, e um desses segmentos é a Igreja. Acho que essa é uma questão para ser pensada imediatamente. Se houver vontade, não faltarão meios, porque não temos neste País uma unanimidade tão forte e eloquente como a da necessidade de combater a violência. É uma questão de pensar, debater e agir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco-PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, devido a audiência que terei com o Ministro da Reforma Agrária e os extrativistas da Amazônia, não pude apartear o Senador Mauro Miranda. No entanto, parabenizo S. Ex^a pelo seu discurso e pela sensibilidade a temas dessa natureza.

Sr. Presidente, quero fazer um breve registro do resultado das negociações que estão sendo feitas entre os seringueiros – extrativistas da Amazônia – e o Governo Federal. Ontem, fiz um registro nesta tribuna sobre o encontro desses trabalhadores e o Presidente do Congresso Nacional, que se compro-

meteu em nos ajudar naquilo que fosse competência das duas Casas.

Nesse mesmo dia, tivemos uma reunião com o Ministro do Meio Ambiente, Dr. Gustavo Krause, e sua assessoria. Estiveram presentes o Presidente do Ibama e outros que possuem pastas afetas ao extrativismo. Foi uma reunião de trabalho em que levamos ao Ministro questões emergenciais ligadas à produção: o seu escoamento, o mercado e alguma medida que possa ser tomada emergencialmente para dar alento aos seringueiros, que esperam que essas decisões de gabinetes lhes dê alguma possibilidade de vida.

Por parte do Ministro, S. Ex^a se comprometeu – quanto ao que fosse de sua competência – em solicitar providências aos seus assessores. Isso já é reflexo de uma negociação que vem sendo feita há dois meses e que envolve principalmente o Ibama, na figura do Dr. Eduardo Martins.

Considero que essa parte emergencial está sendo encaminhada, mas foi dito pelo próprio Ministro que havia alguns pontos estruturais em que se fazia fundamental uma ação do mandatário maior desta Nação. Já havíamos pedido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para os extrativistas, e o Ministro, com essas palavras, também assumiu o compromisso de que iria mediar essa audiência, na tentativa de resolução daqueles problemas que não eram da competência do seu Ministério.

Hoje, recebi a informação de que o Presidente nos receberia às 15h30min e de que, nessa oportunidade, trataria dos pontos mais importantes para darmos uma resposta aos problemas graves que a Amazônia vem enfrentando, principalmente os das populações que ainda habitam aquela floresta, tomando conta dela.

Uma delas, que considero de suma importância, a viabilização do Prodex, que é uma linha de crédito especial para o extrativista, e sua implementação nos moldes do Procera. E mais ainda: que o Governo assumisse ser o avalista dos extrativistas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso comprometeu-se, ainda há pouco, em viabilizar, desta forma, o Prodex.

Considero essa uma vitória dos extrativistas, se assim for encaminhado, e espero que seja, até porque foi um compromisso assumido a criação da reserva extrativista de Carauari, no Estado do Amazonas, no médio Juruá. São 450 mil hectares de floresta com atividades seringalistas; uma área que historicamente era dominada por seringalistas muito

violentos para com posseiros, que, há séculos, ocupam aquela região. Considero também uma grande vitória dos extrativistas terem feito com que nesse momento, nessa reunião, o Presidente assinasse o decreto presidencial instituindo a reserva extrativista do Carauari.

Por último, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tínhamos uma proposta que considerávamos vertebral, fundamental para a resolução dos problemas dos seringueiros: a questão da viabilização do extrativismo na Amazônia, por considerarmos que não se trata apenas de uma atividade econômica nos moldes tradicionais, mas, sim, de atividade econômica que tem uma incidência muito séria na questão ambiental, pois, se os extrativistas saírem da floresta, ela será presa fácil de madeireiros inescrupulosos, de pessoas que não respeitam o meio ambiente. Para não morrer de fome, eles seriam obrigados a aliarem-se aos madeireiros, vendendo irregularmente a madeira.

E colocávamos para o Presidente – já havíamos discutido com o Ministro, o qual concordou com a idéia – que se o Brasil não assumir o extrativismo da Amazônia como um custo ambiental que deve ser pago e assumido pela sociedade brasileira, pelo Brasil e pelo mundo, não temos como viabilizar a preservação da Floresta Amazônica. O Governo diz que irá envidar todos os esforços junto à área econômica, ao Ministério do Planejamento e ao Ministro do Meio Ambiente, para viabilizar a questão do custo ambiental.

Com estas propostas, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores – e Sua Excelência mesmo nos pediu –, continuaremos cobrando, porque, segundo o Presidente da República, é muito difícil viabilizar na ponta aquilo que às vezes é assumido na cúpula, ou seja, pelos mandatários maiores. Então, se for por falta de cobrança, teremos aqui uma voz que pode até aborrecer um pouco V. Ex^as, mas que, na defesa da Amazônia e das pessoas que ali vivem, julga que vale a pena envidar todos os esforços para que possamos dar respostas que não sejam apenas emergenciais, que não sejam apenas paliativas, mas que sejam estruturais.

O País paga um custo pela saúde; o País paga um custo pela educação; o País paga vários custos para manter o sistema financeiro estabilizado; o País pode e deve pagar um custo pela questão do meio ambiente. Nós temos essa responsabilidade, e fica muito mais fácil voltarmo-nos para os países ricos e pedirmos solidariedade quando já estivermos fazendo a nossa parte. E eu considero que, se tudo isso

que acabo de mencionar for viabilizado, estaremos dando uma grande contribuição para a preservação do meio ambiente, particularmente da Amazônia.

Daqui a pouco eles estarão saindo em caravana nos seus ônibus, chegarão nas capitais dos seus Estados, pegarão barcos, canoas, andarão a pé, em varadouros e varações, e irão dizer para seus companheiros que ali ficaram do compromisso assumido de que a borracha terá preço, de que a borracha terá mercado, de que o Governo pagará por esse custo. E é fundamental que não seja apenas uma notícia do discurso da Senadora Marina Silva na **Voz do Brasil**, que não seja apenas uma notícia nas reuniões dos sindicatos, ditas por seus líderes, mas que seja, acima de tudo, uma ação concreta do Governo brasileiro resgatando cem anos de solidão de uma categoria que muito contribuiu com este País, com esta Nação.

Além dessas questões mais estruturais, foram assumidos alguns compromissos pelo Ministério com relação à questão de um incentivo à produção, que é uma espécie de renda mínima para o seringueiro, onde terá o que chamei de "kit-colocação". O seringueiro, antes, para ir para uma colocação, recebia do patrão a bacia, as tigelas, o balde, a faca de seringa para poder abrir as suas estradas. Hoje, como não tem patrão, não tem renda.

O Governo está assumindo oferecer a renda para que ele compre essas ferramentas necessárias à sua produção, bem como se comprometeu em oferecer, durante três meses, até que ele tenha condições de produzir a sua borracha, uma cesta básica.

Considero isso uma vitória dos seringueiros, principalmente, como de todos os Srs. Senadores que nos apoiaram nessa empreitada; acima de tudo, gosto de dar a César o que é de César, por isso quero registrar a sensibilidade das autoridades no que se refere a essa questão da defesa do meio ambiente e ao tratamento adequado às populações que habitam na floresta Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que designou o Senador José Agripino como orador oficial do Senado na sessão especial do Congresso, que será realizada em homenagem ao Presidente Jacques Chirac.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu, do Senador Pedro Simon, requerimentos vazados nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, de inclusão em Ordem do Dia de proposição de sua autoria, versando sobre alterações na Lei Interna.

De acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, todas as matérias referentes ao assunto foram remetidas à Comissão Temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno (Projeto de Resolução nº 66, de 1995), incluindo, no caso, o Projeto de Resolução nº 17, de 1995, objeto dos requerimentos em apreço.

Tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 1.091, de 1996, em 22 de dezembro último, de inclusão em Ordem do Dia da matéria principal, a Mesa aguarda manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a providência requerida, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, de sua autoria, que estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países, cujo prazo já se encontra esgotado.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, apresentado como conclusão do Parecer nº 106, de 1996 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que dispõe sobre a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1996 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Re-

gião Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 692, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

(Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em virtude de solicitação de audiência, nos termos do Ofício nº 31/95-CAE – e da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 14 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO
DE 3-3-97 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO
DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POS-
TERIORMENTE.**

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a memória de um País deve ser algo preservado e cultuado sob pena de, ao menos prezá-la, ter-se a identidade, o sentido de representação e as raízes de um povo negadas e relegadas ao esquecimento.

Lembrar as tradições culturais, preservar a história e honrar homens que ajudaram a construir e engrandecer a nossa nação, são condições fundamentais para cuidarmos e mantermos acesa a chama que vem do passado.

Digo isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, porque constato que estamos sendo injustos e relapsos com uma figura que merece o nosso maior respeito e a nossa mais justa admiração.

Trata-se, nobres colegas, de Rui Barbosa, um homem que, indubitavelmente, deve ser homenageado e reverenciado da forma mais ampla e destacada possível.

Desnecessário dizer da importância desse jurista e Senador para a história de nossa República. Sua oratória, seu talento, seu brilhantismo encantaram não somente a nós, brasileiros. Internacionalmente, foi ele reconhecido e saudado pela sua inteligência, aptidão política e senso de justiça, demonstrados ao defender a igualdade de direitos entre países pequenos e grandes potências na cidade de Haia.

Prova disso foi a inauguração de seu busto na sede da antiga Liga das Nações, em Genebra, nos idos de 70. Lá, como bem dizia o ex-Senador Dirceu Cardoso, "ele brilhou com o fulgor de um sol ao meio-dia".

Neste Plenário, também, temos um busto desse inesquecível vulto histórico. Muitos diriam então que a homenagem foi prestada e que não devemos nada à memória de Rui Barbosa. Não, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

A homenagem não é justa pelo simples fato de ter-se colocado o torso do "Águia de Haia" em local de somenos importância. Deveria ele estar em lugar de destaque, com luzes a iluminá-lo, para que todos nós, à sua frente, estivéssemos também iluminados pela sua presença, pelo seu exemplo e pelo seu saber.

A resolução que estabelecia "a presença do busto de Rui Barbosa na Sala das Sessões do Senado", de 1948, não lhe destinava a penumbra ou retaguarda. Ela dizia o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1948

Art. 1º É autorizada a Comissão Diretora a contratar, com escultor idôneo, a execução em bronze de um busto de Rui Barbosa, tamanho natural, para ser colocado na Sala das Sessões do Senado, sob a arcada existente embaixo da imagem de Jesus Cristo, em altura de onde domine a cadeira da Presidência e seja visível do recinto.

Parágrafo único. A solenidade da inauguração realizar-se-á em Sessão extraordinária, com a presença das altas autoridades da República.

Senado Federal, em 19 de outubro de 1948.

Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal.

Assinam esse Projeto de Resolução: Fernando de Mello Vianna, Presidente; Plínio Pompeu, Relator; Georgino Avelino, João Villas Boas, Dario Cardoso, Andrade Ramos, Novaes Filho, Waldemar Pedrosa, Camillo Mércio, Góis Monteiro, Ernesto Dornelles, Henrique de Novaes, Santos Neves, Ferreira de Souza, Vespasiano Martins, Le-

vindo Coelho, Álvaro Adolfo, Francisco Gallotti, Pedro Ludovico, Augusto Meira, Ivo DAquino, Atílio Vivacqua, Flávio Guimarães, Severiano Nunes, Vergniaud Wanderley, Álvaro Maia, Pinto Aleixo, Lúcio Corrêa, Hamilton Nogueira, Pereira Pinto, José Américo, Bernardes Filho, Salgado Filho, Apolônio Salles, Arthur Santos, Joaquim Pires, Filinto Müller, Euclides Vieira, Clodomir Cardoso, Olavo Oliveira, Roberto Classer, Adalberto Ribeiro, Sá Tinoco, Walter Franco, Durval Cruz.

Todos eles, Sr. Presidente, de saudosa memória. A justificação dá uma idéia do respeito e da consideração daqueles Srs. Senadores pelo nosso mestre:

"... Daí, a imperiosidade da homenagem proposta pelo Sr. Senador Andrade Ramos, apoiada já pela quase totalidade dos Srs. Senadores. O busto, em bronze, de Rui Barbosa no recinto do Senado será a força inspiradora ao exemplo que o maior dos Senadores nos legou.

Quando, em 1923, o grande tribuno desaparecia dentre os vivos, sua cadeira continuou reservada a seu espírito, por deliberação do Senado, como um farol que continuasse a guiar os atos de amor à liberdade, à justiça e à Constituição."

Vê-se, portanto, o espírito elevado dos Senadores que aprovaram a referida Resolução, colocando o torso do nosso maior jurista e colega em lugar merecido: acima e à frente de todos nós.

Não sei, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que caminhos trilhou a Resolução nº 09, de 1948 para que, ao chegar a Brasília, a imagem de Rui Barbosa tenha ido parar em lugar tão reles e inferior. Não sei se foi obra de decoradores ou arquitetos que, preocupados com a beleza e estética deste Plenário, cometem tamanha afronta à nossa História.

É essa injustiça com o nosso grande Senador que desejo corrigir.

Para tanto, quero contar com o apoio dos meus Pares, e, principalmente, com a simpatia e providências do nosso ilustre Presidente, conterrâneo que é de Rui Barbosa, para laurear devidamente e honrosamente nosso mestre, acatando e respeitando uma Resolução da Casa.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que vamos ver restaurada a Resolução nº 09, de 1948 porque V. Ex^a é um cumpridor de leis e de resoluções.

Era o que tinha a dizer.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

4-3-97

Terça-feira

10h30min – Reunião com os Líderes do Governo no Congresso, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

11h30min – Patriarca Maronita do Líbano, Cardeal Pierre Sfeir

12h – Ministro da Saúde, Carlos César Albuquerque

13h – Almoço com o Ministro Pedro Malan

Local: Ministério da Fazenda

15h30min – Sessão Ordinária Deliberativa do Senado Federal

17h30min – Diretores da General Motors

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 93, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, do Ato do Presidente nº 48, de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Só poderão ter entrada e permanência no Plenário, nos Plenários das Comissões, na Sala do Café dos Senadores, na Tribuna de Honra e na Bancada de Imprensa, pessoas trajando terno de passeio completo, uniforme, vestido ou calça comprida".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 322, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.153/97-5, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CÉLIA REGINA COSTA TANNUS, matrícula 5377, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Jader Barbalho, a partir de 17 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 323, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2460/97-1, RESOLVE dispensar a servidora NILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 3811, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 1997, e lotá-la no Gabinete da Quarta Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 324, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2460/97-1, RESOLVE designar a servidora NILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 3811, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-3, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 325, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1755/97-8, RESOLVE dispensar o servidor JOÃO FERREIRA LIMA, matrícula 4272, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Plenário, símbolo FC-2, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo órgão.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 326, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1755/97-8, RESOLVE designar o servidor JOÃO FERREIRA LIMA, matrícula 4272, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-3, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 327, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1768/97-2, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ NOGUEIRA ALVES FILHO, matrícula 1775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-3, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 328, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1768/97-2, RESOLVE designar o servidor JOSÉ NOGUEIRA ALVES FILHO, matrícula 1775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle e Informação, símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 329, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2409/97-6, RESOLVE dispensar a servidora MÁRCIA LEMES DA SILVA FARIA, matrícula 4853, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3, Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 1997, e lotá-la na Secretaria-Geral da Mesa a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 330, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2409/97-6, RESOLVE designar a servidora MÁRCIA LEMES DA SILVA FARIA, matrícula 4853, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3, Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 331, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.133/97-4, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, matrícula nº 5427, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, a partir de 25 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 332, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.557/97-5, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, NORA HELENA CAVALCANTI COSTA, matrícula nº 2781, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 333, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2668/97-1, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Encarregado, símbolo FC-4, da Coordenação de Material do Cegraf, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 334, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2668/97-1, RESOLVE designar o servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 335, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e

tendo em vista o que consta no Processo nº 002.485/97-4, RESOLVE aposentar, voluntariamente, REGINA ALVES RIO BRANCO, Analista Legislativo – Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no art. 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos arts. 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-27/97, publicada em 14-2-97, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 336, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, RE-

SOLVE designar o servidor MANUEL VITORINO JORGE DE MENEZES LISA, matrícula 2493, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, para exercer a Função Commissionada de Coordenador Seccional de Solda e Serralheria, 4º Turno, símbolo FC-6, com efeitos financeiros a partir de 3 de março de 1997.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 337, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.196/97-6, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, NELSON PEDRINI para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Esperidião Amin.

Senado Federal, 4 de março de 1997. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º – Emilia Fernandes – PTB – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
--	---	--

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPIRIDÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1- VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	-------------------	--------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 15/01/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/3431
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 15/01/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
6-GILVAN BORGES	AP-2151/52
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
5-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BENI VERAS	CE-3242/43
1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
4-VAGO	
PPB	
ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	VALMIR CAMPELO
	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1- VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 31/01/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY		5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	

PFL

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

PSB

VAGO	1-VAGO
------	--------

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO:
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 10/01/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
NEY SUASSUNA	PA-4345/46
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO	
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

Atualizada em: 10/01/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-IRIS REZENDE	GO-2031/37
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-JOSÉ SARNEY	AP-3429/3431
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
------------------	--------------	--------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

Atualizada em: 01/11/96

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: (VAGO)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/3431	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/32

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 15/0/97

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Emilia Fernandes	

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Osmar Dias ²	PP	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Fetter Júnior ^{3 4}	PP	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

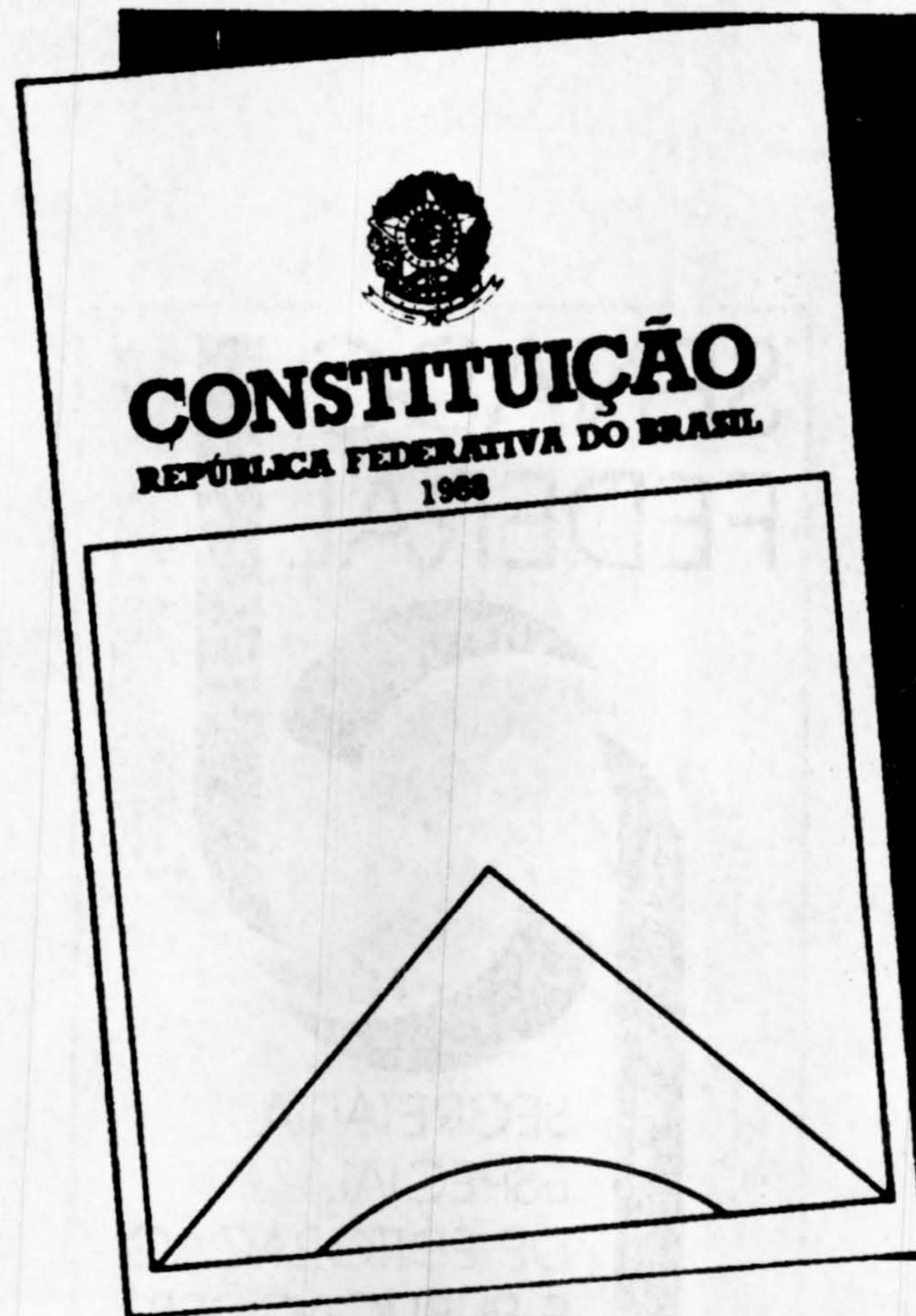
Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

**Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS